



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA**

**RELATÓRIO**

**Auditoria - CONFEA - Exercício 2020**

Processo:	SEI 2246/2019
Tipo:	Auditoria Ordinária
Escopo:	Relatório de Auditoria Institucional, de Gestão, Contábil, Orçamentária, Financeira, Operacional, Patrimonial e de Pessoal
Unidade executora:	Auditoria - AUDI.

Dando cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna-PAINT do exercício 2021, foi realizada auditoria de natureza Institucional, de Gestão, Contábil, Orçamentária, Financeira, Operacional, Patrimonial e de Pessoal, referente ao exercício 2020, no Conselho Federal de Engenharia e Agronomia- Confea.

De acordo com o artigo 80 da Lei nº 5.194, de 1966, o Confea é uma autarquia dotada de personalidade jurídica de direito público e constitui serviço público federal. Os exames foram efetuados por amostragem, na extensão e profundidade julgadas necessários, considerando como elemento primordial o tempo disponível para realização dos trabalhos de auditoria.

Nesse contexto, o presente relatório é uma sistematização do relatório preliminar com as justificativas apresentadas pelo Federal e a análise da Auditoria quanto à manifestação apresentada.

## 1. ASPECTOS REGIMENTAIS E LEGAIS

### 1.1. Regimento

O Regimento do Confea aprovado por meio da Resolução nº 1015 de 30/06/2006 e publicado no D.O.U, de 14 de julho de 2006 – Seção 1, pág. 103 e 108, sofreu as seguintes alterações: Resolução nº 520 de 26 de novembro de 2010. Revogada as disposições em contrário pela Resolução 1.039, de 14 de fevereiro de 2012. Alterada pela Resolução 1.060, de 2 de dezembro de 2014. Alterada pela Resolução 1.079, de 24 de agosto de 2016. Alterada pela Resolução 1.097, de 13 de dezembro de 2017.

A Resolução nº 1.034, de 26 de setembro de 2011, que “Dispõe sobre o processo legislativo e os procedimentos para elaboração, aprovação e homologação de atos administrativos normativos de competência do Sistema Confea/Crea,” assim estabelece em seu Art. 11:

*A alteração de ato administrativo normativo far-se-á mediante:*

*I – reprodução integral em um só texto, quando se tratar de alteração considerável;*

*II – revogação parcial; ou*

*III – substituição, supressão ou acréscimo de dispositivo.*

Verificando-se as alterações já sofridas, no Regimento do Confea, (Resolução nº 1015 de 30/06/2006), notou-se que o somatório das alterações ali existentes, especialmente aquelas alteradas por meio da Resolução nº 1.097, de 13 de dezembro de 2017, tratam-se de alterações consideráveis, entendendo-se que o item I do art. 11 da Resolução nº 1.034/2011, do Confea, deixou de ser cumprido:

#### ***I – reprodução integral em um só texto, quando se tratar de alteração considerável.***

O Art. 1º da Resolução nº 1.097/2017 alterou o caput dos arts. 90, 91, 92, 93, 94, 96, 112, 115, 128 e 149 do Anexo da Resolução nº 1.015, de 2006, que aprovou o Regimento do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea, publicado no Diário Oficial da União – DOU, de 14 de julho de 2006 – Seção 1, pág. 103 e 108, passaram a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 90. As sessões plenárias ordinárias são realizadas em número definido no calendário anual do Confea.” (NR)

“Art. 91. A convocação da sessão plenária ordinária deve ser encaminhada ao conselheiro federal com antecedência mínima de dez dias da data de sua realização.” (NR)

“Art. 92. A pauta da sessão plenária ordinária deve ser disponibilizada ao conselheiro federal para conhecimento com antecedência mínima de cinco dias da data de sua realização.” (NR)

“Art. 93. A sessão plenária ordinária tem duração de um dia, com início às 9h e término até às 20h.” (NR)

“Art. 94. A sessão plenária extraordinária é realizada, mediante justificativa e pauta pré-definida, dentro do período de três dias contados da data da convocação, salvo em caso de apreciação de matéria eleitoral, que atende ao disposto em normativo específico.” (NR)

“Art. 96. A sessão plenária extraordinária tem duração de um dia, com início às 9h e término até às 20h.” (NR) “Art. 112. As propostas de normativos referentes à atribuição de título, atividade e competência profissional, relativa genericamente a profissões inseridas no Sistema Confea/Crea, que não atingirem dois terços de votos favoráveis deve retornar à Comissão de Educação e Atribuição Profissional e à Comissão de Organização, Normas e Procedimentos para reanálise.” (NR)

“Art. 115. Toda decisão plenária deve, obrigatoriamente, ser assinada pelo presidente, no prazo máximo de dez dias após a realização da sessão plenária que a exarou.” (NR)

“Art. 128. As reuniões ordinárias são realizadas em número definido no calendário anual de reuniões da comissão permanente.” (NR)

“Art. 149. As reuniões ordinárias do Comitê de Avaliação e Articulação são realizadas de acordo com o calendário anual de reuniões do Confea.” (NR)

Art. 2º Alterar os § 2º do art. 93, § 1º do art. 106, § 2º do art. 109, § 1º do art. 112, §§ 2º, 3º e 4º do art. 113 e § 3º do art. 115 do Anexo da Resolução nº 1.015, de 2006, que aprova o Regimento do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea, publicado no Diário Oficial da União – DOU, de 14 de julho de 2006 – Seção 1, pág. 103 e 108, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 93. ....

§ 2º Excepcionalmente, em função da urgência ou do número de matérias pautadas, a mesa diretora dos trabalhos poderá postergar o término da sessão plenária ordinária por até uma hora.” (NR)

“Art. 106. ....

§ 1º As matérias extras à pauta encaminhadas por conselheiro federal para conhecimento ou para apreciação do plenário devem ser previamente analisadas pelo presidente que autorizará sua inserção na ordem do dia enquanto que as matérias que possuem deliberação devem ser inseridas na ordem do dia, independente de autorização do presidente” (NR)

“Art. 109. ....

§ 2º A votação é efetuada por sistema eletrônico, podendo ser realizada a chamada nominal em caráter excepcional.” (NR)

“Art. 112. ....

§ 1o A Comissão de Organização, Normas e Procedimentos, após manifestação da Comissão de Educação e Atribuição Profissional, encaminhará a proposta de normativo à sessão plenária, apresentando novos argumentos que fundamentem sua apreciação pelo plenário." (NR).

"Art. 113. ....

§ 2o O conselheiro que pediu vista deve, obrigatoriamente, devolver o documento até a primeira sessão plenária ordinária do mês subsequente, acompanhado de voto fundamentado.

§ 3o Caso o conselheiro federal não apresente o voto fundamentado de pedido de vista na mesma sessão plenária, deverá informá-lo ao empregado responsável pela assistência ao Plenário, que providenciará e lhe disponibilizará acesso ao documento.

§ 4o Durante sessão plenária ordinária, quando da apreciação de matéria caracterizada como urgente ou cuja tramitação esteja vinculada a prazo estipulado, o pedido de vista será concedido para análise do documento por tempo determinado." (NR).

"Art. 115. ....

§ 3o Verificada a necessidade de correção de erro formal, o texto da decisão plenária deverá ser alterado, desde que a correção não configure alteração do mérito da matéria." (NR)

Art. 3o Incluir os §§ 1o, 2o e 3o no art. 102 do Anexo da Resolução nº 1.015, de 2006, que aprova o Regimento do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea, publicado no Diário Oficial da União - DOU, de 14 de julho de 2006 - Seção 1, pág. 103 e 108, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 102. ....

§ 1o A ordem dos trabalhos pode ser alterada quando houver matéria urgente ou requerimento justificado acatado pelo Plenário após a verificação do quórum.

§ 2o Os trabalhos das sessões plenárias realizadas em dias subsequentes à outra sessão plenária serão constituídos apenas da ordem do dia, após a verificação do quórum.

§ 3o As matérias não apreciadas na sessão plenária serão obrigatoriamente inseridas na pauta da sessão plenária subsequente."

(NR) Art. 4o Revogar o § 1o do art. 93 e o parágrafo único do art. 102 do Anexo da Resolução nº 1.015, de 2006, que aprova o Regimento do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea, publicado no Diário Oficial da União - DOU, de 14 de julho de 2006 - Seção 1, pág. 103 e 108.

### 1.1.1. Divulgação do Regimento Interno

A Lei nº 12.527, de 2011, regulamenta o direito constitucional de **acesso** às informações públicas. Em seu Art. 5º assim estabelece: É dever do Estado garantir o direito de acesso à informação, que será franqueada, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão. (grifo nosso). Ressalta-se que, o Regimento do Confea encontra-se dentro do contexto de todas as Decisões, Decisões Normativas e Resoluções divulgadas no sítio no Confea (<https://normativos.confea.org.br/Ementas>).

## 1.2. Normativos

### 1.2.1. Resoluções

As Resoluções expedidas pelo Confea encontram-se publicadas no Diário oficial da União-DOU e divulgadas no site do Conselho Federal podendo ser consultados. No exercício de 2018 foram aprovadas pelo Plenário do Confea 14 (quatorze) novas resoluções, das quais 6 (seis) alteram normativos anteriores. As alterações de resoluções conforme procedimento atualmente adotado pelo Confea pode gerar razoável dificuldade no entendimento da legislação vigente. Como exemplo citamos a Resolução nº 1.111, de 2018, que alterou o artº 20 da Resolução nº 1.066, de 2015. Nesse contexto e conforme registrado no site, tal normatização sofreu as seguintes alterações:

"Valores aprovados para 2016, PL 2041/2015 - Valores aprovados para 2017: PL-1056/2016 - Valores aprovados para 2018: PL-1758/2017. ALTERADO o item L da tabela de serviços constante do § 1º do art. 16, pela Resolução 1.101, de 24 de maio de 2018 - Valores aprovados para 2019: PL-1611/2018, em anexo - ALTERADO o art. 20 pela Resolução 1.111, de 14 de dezembro de 2018".

Não se trata do registro de não conformidade, mas tão só de mencionar eventual dificuldade encontrada ao pesquisar normativos vigentes a fim de se verificar melhor procedimento de aplicação.

### 1.2.2. Decisões Normativas

As Decisões Normativas encontram-se publicadas no Diário oficial da União-DOU e igualmente divulgadas no site do Conselho Federal.

### 1.2.3. Portarias

No exercício de 2020 há registro de divulgação de 49 (quarenta e nove) Portarias AD Referendum, sendo que as demais não constam divulgadas no Portal de Transparência.

## 2. FUNCIONAMENTO DAS INSTÂNCIAS

### 2.1. Plenário

Segundo o artigo 6º da Resolução nº 1015/2006, o Plenário do Confea tem por finalidade apreciar e decidir sobre os assuntos relacionados às competências deste Conselho Federal. Segundo o artigo 7º este deve ser constituído por um presidente e 18 conselheiros federais, brasileiros, de acordo com o disposto em normativo específico.

A Decisão PL nº 988/2013 firma o entendimento de quais vagas devem ser preenchidas, a partir do exercício de 2014, e a sua composição renovada em um terço anualmente.

#### 2.1.1. Composição - exercício de 2019

O Confea, por meio da Decisão Plenária nº 2373/2017, aprovou a Tabela de Sucessividade de Estados e Modalidades e revogou a Decisão PL-0039/2014 sobre a sistemática no que se refere à representação das categorias e modalidades profissionais, bem como, as respectivas jurisdições, aprovando, dessa maneira, a composição do Plenário do Confea até o exercício de 2020.

Todos os mandatos iniciaram-se em 1º de janeiro, com mandatos de 3 (três) anos.

No decorrer da análise da auditoria, não foi detectada não conformidade neste item, o que pode ser verificado no demonstrativo a seguir:

COMPOSIÇÃO DO PLENÁRIO - CONSELHEIROS TITULARES E SUPLENTES			
REPRESENTANTES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO			
GRUPO	MODALIDADE	NOME	PERÍODO DE MANDATO
AGRONOMIA	AGRONOMIA	LUIZ ANTONIO CORRÊA LUCCHESI - Titular	1º/1/2019 a 31/12/2021
AGRONOMIA	AGRONOMIA	ADRIEL FERREIRA DA FONSECA - Suplente	1º/1/2019 a 31/12/2021
ENGENHARIA	CIVIL	OSMAR BARROS JUNIOR - Titular	1º/1/2018 a 31/12/2020
ENGENHARIA	CIVIL	ENID BRANDÃO CARNEIRO DRUMOND - Suplente	1º/1/2018 a 31/12/2020

COMPOSIÇÃO DO PLENÁRIO			
REPRESENTANTES DOS GRUPOS PROFISSIONAIS E MODALIDADES			
CONSELHEIROS/TITULARES E SUPLENTES			
GRUPO	MODALIDADE	NOME	PERÍODO MANDATO
AGRONOMIA	AGRONOMIA	ANNIBAL LACERDA MARGON - Titular	1º/1/2019 a 31/12/2021
AGRONOMIA	AGRONOMIA	JOSÉ AUGUSTO DE TOLEDO FILHO - Suplente	1º/1/2019 a 31/12/2021
ENGENHARIA	INDUSTRIAL	CARLOS DE LAET SIMÕES OLIVEIRA - Titular	1º/1/2019 a 31/12/2021

ENGENHARIA	INDUSTRIAL	VIRGINIO AUGUSTO DO NASCIMENTO - Suplente	1º/1/2019 a 31/12/2021
ENGENHARIA	CIVIL	CARLOS EDUARDO DE VILHENA PAIVA – Titular	1º/1/2019 a 31/12/2021
ENGENHARIA	CIVIL	CARLOS EDUARDO DE SOUZA – Suplente	1º/1/2019 a 31/12/2021
ENGENHARIA	ELÉTRICA	DANIEL DE OLIVEIRA SOBRINHO - Titular	1º/1/2020 a 31/12/2022
ENGENHARIA	ELÉTRICA	MANUEL JOSÉ MENEZES VIEIRA - Suplente	1º/1/2020 a 31/12/2022
ENGENHARIA	CIVIL	GILSON DE CARVALHO QUEIROZ FILHO – Titular	1º/1/2020 a 31/12/2022
ENGENHARIA	CIVIL	IVO SILVA DE OLIVEIRA JÚNIOR – Suplente	1º/1/2020 a 31/12/2022
AGRONOMIA	AGRONOMIA	JOÃO BOSCO DE ANDRADE LIMA FILHO – Titular	1º/1/2018 a 31/12/2020
AGRONOMIA	AGRONOMIA	LAERTE MARQUES DA SILVA - Suplente	1º/1/2018 a 31/12/2020
ENGENHARIA	CIVIL	JOÃO CARLOS PIMENTA – Titular	1º/1/2020 a 31/12/2022
ENGENHARIA	CIVIL	MAURÍCIO CANOVAS SEGURA – Suplente	1º/1/2020 a 31/12/2022
ENGENHARIA	ELÉTRICA	JORGE LUIZ BITENCOURT DA ROCHA - Titular (Assumiu a titularidade em função do falecimento do titular JOSÉ CHACON DE ASSIS, em 3/6/2018)	1º/1/2018 a 31/12/2020
ENGENHARIA	ELÉTRICA	JOSÉ MIGUEL DE MELO LIMA – Titular	1º/1/2020 a 31/12/2022
ENGENHARIA	ELÉTRICA	ALEXANDRE ROCHA FILGUEIRAS – Suplente	1º/1/2020 a 31/12/2022
AGRONOMIA	AGRONOMIA	LAÉRCIO AIRES DOS SANTOS – Titular	1º/1/2018 a 31/12/2020
AGRONOMIA	AGRONOMIA	EDMAR DA SILVA LOPES FILHO - Suplente	1º/1/2018 a 31/12/2020
ENGENHARIA	ELÉTRICA	MODESTO FERREIRA DOS SANTOS FILHO – Titular	1º/1/2019 a 31/12/2021
ENGENHARIA	ELÉTRICA	RAILTON DA COSTA SALÚSTIO - Suplente	1º/1/2019 a 31/12/2021
ENGENHARIA	INDUSTRIAL	RENAN GUIMARÃES DE AZEVEDO - Titular	1º/1/2020 a 31/12/2022
ENGENHARIA	INDUSTRIAL	VICENTE DE PAULA LUCENA DE OLIVEIRA - Suplente	1º/1/2020 a 31/12/2022
ENGENHARIA	CIVIL	RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAUJO – Titular	1º/1/2018 a 31/12/2020
ENGENHARIA	CIVIL	MARCIO HENRIQUE RODRIGUES DE OLIVEIRA - Suplente	1º/1/2018 a 31/12/2020
AGRONOMIA	AGRONOMIA	RICARDO LUIZ LUDKE - Titular	1º/1/2020 a 31/12/2022
AGRONOMIA	AGRONOMIA	ALZIRA MIRANDA OLIVEIRA - Suplente	1º/1/2020 a 31/12/2022
ENGENHARIA	INDUSTRIAL	WALDIR DUARTE COSTA FILHO – Titular (Licenciado de 1º/3/2020 a 4/6/2020)	1º/1/2019 a 31/12/2021
ENGENHARIA	INDUSTRIAL	ERNANDO ALVES DE CARVALHO FILHO - Suplente (Exerceu a titularidade de 1º/3/2020 a 4/6/2020)	1º/1/2019 a 31/12/2021
ENGENHARIA	INDUSTRIAL	ZERISSON DE OLIVEIRA NETO – Titular	1º/1/2018 a 31/12/2020
ENGENHARIA	INDUSTRIAL	OSWALDO DE ARAUJO COSTA FILHO - Suplente	1º/1/2018 a 31/12/2020

### 2.1.2 Sucessividade de mandatos para o exercício de 2020

O Confea observou os termos dos normativos em vigor, notadamente quanto ao disposto por meio do art. 81 da Lei nº 5.194, de 1966, no que diz respeito à sucessividade de mandatos.

### 2.1.3. Atividades

O Plenário do Confea reuniu-se ordinariamente, no exercício de 2019, em 44 (quarenta e quatro) oportunidades, sendo 36 (trinta e seis) ordinariamente e 8 (oito) extraordinárias..

SESSÕES PLENÁRIAS ORDINÁRIAS	36
SESSÕES PLENÁRIAS EXTRAORDINÁRIAS	8
TOTAL	44

TOTAL DE MATÉRIAS NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	240
TOTAL DE MATÉRIAS AO FIM DO EXERCÍCIO	0

SESSÃO PLENÁRIA					PAUTA												EXTRAPAUTA							
Ano	Mês	Ciclo	Sessão	Tipo	Ad Ref.	Vista	Recons.	CD	CAIS	CCSS	CEAP	CEEP	CONP	CME	CEF	Assuntos Gerais	Ad Ref.	Vista	Recons.	CD	CAIS	CCSS	CEAP	CEEP
2020	JAN	jan-20	1518	Ordinária	0	36	25	0	0	0	0	160	0	0	0	19	1	0	0	0	0	0	0	0
2020	JAN	jan-20	1519	Ordinária	0	35	25	0	0	0	0	160	0	0	0	0	0	0	0	0	2	1	2	0
2020	JAN	jan-20	1520	Ordinária	0	35	23	0	2	1	2	160	1	0	0	0	0	0	0	0	6	0	0	4
2020	FEV	fev-20	1521	Ordinária	0	24	37	0	4	9	12	355	7	1	0	0	0	0	0	18	0	0	0	0
2020	FEV	fev-20	1522	Ordinária	0	21	22	18	4	5	1	355	7	1	0	0	0	1	0	0	0	0	7	0
2020	FEV	fev-20	1523	Ordinária	0	20	20	0	0	0	0	344	0	0	0	0	0	1	0	0	6	0	1	6
2020	MAR	mar-20	120	Extraordinária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
2020	MAR	mar-20	1524	Ordinária	26	23	39	0	13	20	22	269	9	0	0	0	0	0	1	2	0	0	0	1
2020	MAR	mar-20	1525	Ordinária	0	23	39	0	13	20	22	269	9	0	0	0	0	0	1	2	0	0	0	1
2020	MAR	mar-20	1526	Ordinária	0	23	39	0	13	14	11	269	9	0	0	0	0	0	1	3	0	0	0	1
2020	ABR	abr-20	1527	Ordinária	8	27	40	2	7	28	31	524	12	0	0	0	0	0	6	2	0	1	0	0
2020	ABR	abr-20	1528	Ordinária	0	27	40	2	7	28	31	268	8	0	0	0	0	0	5	2	0	1	0	3

2020	ABR	abr-20	1529	Ordinária	0	27	40	2	7	23	18	268	7	0	0	0	0	5	2	0	0	0	3
2020	MAI	mai-20	220	Extraordinária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
2020	MAI	mai-20	320	Extraordinária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	27	0	0	0	0	0	0	0	0
2020	MAI	mai-20	420	Extraordinária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	19	0	0	0	0	0	0	0	0
2020	MAI	mai-20	1530	Ordinária	0	25	44	0	0	23	12	263	7	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0
2020	MAI	mai-20	1531	Ordinária	0	25	21	0	0	23	12	263	7	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0
2020	MAI	mai-20	1532	Ordinária	0	25	21	0	0	1	12	263	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
2020	JUN	jun-20	1533	Ordinária	1	34	21	0	9	0	2	263	0	0	0	0	0	0	0	0	10	11	154
2020	JUN	jun-20	1534	Ordinária	0	34	21	0	0	0	2	263	0	0	0	0	0	0	0	0	3	12	161
2020	JUN	jun-20	1535	Ordinária	0	34	20	0	0	0	2	25	0	0	0	0	0	0	0	0	3	13	159
2020	JUL	jul-20	1536	Ordinária	1	36	20	0	1	15	11	188	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2020	JUL	jul-20	1537	Ordinária	0	34	20	0	1	15	11	188	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2020	JUL	jul-20	1538	Ordinária	0	33	20	0	1	14	6	188	0	0	0	0	1	2	1	0	2	0	2
2020	JUL	jul-20	520	Extraordinária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
2020	AGO	ago-20	1539	Ordinária	3	32	26	0	11	25	10	304	5	0	0	0	1	0	0	4	0	3	0
2020	AGO	ago-20	1540	Ordinária	0	29	26	0	11	25	10	304	5	0	0	0	0	4	0	4	0	3	3
2020	AGO	ago-20	1541	Ordinária	0	27	26	0	11	21	6	304	1	0	0	0	0	1	7	0	5	0	3
2020	SET	set-20	1542	Ordinária	2	29	37	0	2	26	6	418	7	1	0	0	0	2	1	2	2	0	0
2020	SET	set-20	1543	Ordinária	0	29	37	0	2	26	6	144	7	1	0	0	0	1	2	1	5	2	0
2020	SET	set-20	1544	Ordinária	0	26	27	0	2	6	6	144	3	1	0	0	0	3	2	1	8	1	0
2020	OUT	out-20	620	Extraordinária	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	61	0	0	0	0	0	0	0	0
2020	OUT	out-20	1545	Ordinária	2	27	28	0	4	12	6	240	6	0	0	0	0	0	0	0	0	18	0
2020	OUT	out-20	1546	Ordinária	0	15	28	0	4	12	6	240	6	0	0	0	0	2	0	0	0	18	0
2020	OUT	out-20	1547	Ordinária	0	9	29	0	4	1	6	228	0	0	0	0	0	2	8	0	2	0	18
2020	NOV	nov-20	720	Extraordinária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
2020	NOV	nov-20	1548	Ordinária	1	23	37	0	3	18	8	25	17	0	0	0	0	2	2	2	2	10	0
2020	NOV	nov-20	1549	Ordinária	0	21	18	0	0	18	8	25	0	0	0	0	0	5	2	0	0	0	0
2020	NOV	nov-20	1550	Ordinária	0	9	1	0	0	0	8	25	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	2
2020	DEZ	dez-20	1551	Ordinária	0	3	12	0	3	21	4	0	7	27	0	0	0	0	4	2	0	0	68
2020	DEZ	dez-20	1552	Ordinária	0	2	2	0	3	21	4	0	7	27	0	0	0	0	4	2	3	13	4
2020	DEZ	dez-20	1553	Ordinária	0	1	1	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	2	1	1	72
2020	DEZ	dez-20	820	Extraordinária	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	27	0	0	0	0	0	0	0	0

Não foram verificadas pendências administrativas nas atividades desenvolvidas pelo plenário, no exercício de 2020.

#### 2.1.4. Decisões

As decisões foram expedidas conforme prevê o art. 115 do Regimento do Confea e encontram-se devidamente assinadas pelo Presidente e divulgadas no Portal de Transparência do Confea.

#### 2.1.5. Presença às reuniões plenárias

O art. 101 do Regimento do Confea estabelece que o quórum para instalação e funcionamento da sessão plenária corresponde ao número inteiro imediatamente superior à metade dos integrantes do Plenário, já o art. 21 estabelece que o conselheiro federal que durante um ano faltar, sem licença prévia, a seis sessões plenárias ordinárias e extraordinárias, consecutivas ou não, perde automaticamente o mandato, passando este a ser exercido por seu suplente em caráter permanente. Estabelece o Parágrafo Único do referido artigo que para efeito do disposto no caput do artigo em comento, o período de um ano corresponde os últimos doze meses do mandato de conselheiro federal, contados da data de verificação da primeira falta.

A presença dos membros do Plenário, em cada reunião, ocorrida no exercício de 2020, foi registrada em documento próprio e as ausências justificadas.

#### 2.2. Comissões Permanentes

Segundo o artigo 26 do Regimento do Confea, as comissões permanentes têm por finalidade auxiliar o Plenário nas matérias de sua competência relacionadas à formação e ao exercício profissional, à gestão administrativo-financeira e à organização do Sistema Confea/Crea, bem como à comunicação e aos relacionamentos institucionais.

O Art. 30 estabelece que o Conselheiro Federal só pode integrar apenas a uma comissão permanente.

O Plenário do Confea instituiu as seguintes Comissões Permanentes no exercício de 2020:

### 2.2.1 Comissão de Ética e Exercício Profissional – CEEP

Conforme estabelecido no artigo 39 do Regimento do Confea a Comissão de Ética e Exercício Profissional – CEEP tem por finalidade zelar pela verificação e fiscalização do exercício e das atividades profissionais e pelo cumprimento do Código de Ética Profissional.

#### 2.2.1.1. Composição

Por meio da Decisão Nº: PL-0013/2020, a Comissão de Ética e Exercício Profissional (CEEP) para o exercício 2020, teve a seguinte composição.

COMPOSIÇÃO DA CEEP (DECISÃO PLENÁRIA Nº PL-0013/2020)			
MODALIDADE	NOME	CARGO	PERÍODO DE MANDATO
Agronomia	Eng. Agr. Annibal Lacerda Margon	Coordenador	2020
Industrial	Eng. de Minas Renan Guimarães de Azevedo	Coordenador Adjunto	2020
Elétrica	Eng. Eletric. Modesto Ferreira dos Santos Filho	Membro	2020

Decisão Nº: PL-0014/2020 - Elegeu o coordenador da Comissão de Ética e Exercício Profissional (CEEP).

#### 2.2.1.2 Funcionamento

As deliberações emitidas pela comissão, no exercício de 2020, foram verificadas e estão devidamente assinadas nos termos do art. 134 do Regimento do Confea e se encontram divulgadas no Portal de Transparência

#### 2.2.1.3 Grupos de Trabalho

Consta do relatório que, no exercício de 2020 a CEEP coordenou e supervisionou os grupos de trabalho:

COMPOSIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO ABALOS SÍSMICOS EM MACEIÓ (DECISÃO PLENÁRIA Nº PL-0481/2020) - SUPERVISIONADO PELA CEEP			
MODALIDADE	NOME	CARGO	PERÍODO DE MANDATO
Geologia e Minas	Eng. de Minas Renan Guimarães de Azevedo	Coordenador	2020
Mecânica e Metalúrgica	Eng. Prod. Mec. Zerisson de Oliveira Neto	Coordenador Adjunto	2020
Geologia e Minas	Geol. Nivaldo José Bósio	Membro	2020
Geologia e Minas	Eng. de Minas Regis Wellausen Dias	Membro	2020
Geologia e Minas	Geol. Ricardo Latgé Milward de Azevedo	Membro	2020

COMPOSIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO BARRAGENS (DECISÕES PLENÁRIAS Nº PL-0479/2020 E 0933/2020) - SUPERVISIONADO PELA CEEP			
MODALIDADE	NOME	CARGO	PERÍODO DE MANDATO
Geologia e Minas	Eng. de Minas Renan Guimarães de Azevedo	Coordenador	2020
Geologia e Minas	Geol. Abdel Majid Hach Hach	Membro	2020
Geologia e Minas	Eng. de Minas João Augusto Hilário de Souza	Membro	2020
Civil	Eng. Civ. José Marques Filho	Membro	2020
Civil	Eng. Civ. Ricardo Barbosa Ferreira	Membro	2020

COMPOSIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE (DECISÃO PLENÁRIA Nº PL-0478/2020) - SUPERVISIONADO PELA CEEP			
MODALIDADE	NOME	CARGO	PERÍODO DE MANDATO
Mecânica e Metalúrgica	Eng. Mec. Carlos de Laet Simões Oliveira	Coordenador	2020
Mecânica e Metalúrgica	Eng. Mec. Luciano Valério Lopes Soares	Coordenador Adjunto	2020
Mecânica e Metalúrgica	Eng. Mec. Arnaldo Basile Júnior	Membro	2020
Mecânica e Metalúrgica	Eng. Mec. Carlos Eduardo Marchesi Trombini	Membro	2020
Mecânica e Metalúrgica	Eng. Mec. Francisco de Assis Medeiros	Membro	2020

### 2.2.2 - Comissão de Articulação Institucional do Sistema - CAIS

Conforme estabelece no Art. 33 do Regimento do Confea, a Comissão de Articulação Institucional do Sistema do Confea - CAIS é uma unidade integrante do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea), que tem por finalidade identificar as questões que envolvam as profissões inseridas no Sistema Confea/Crea, propondo ações para a integração deste com o Estado e a sociedade globalizada.

#### 2.2.2.1. Composição

Por meio da Decisão Nº: PL-0005/2020, a Comissão de Articulação Institucional do Sistema do Confea (CAIS) para o exercício 2020, teve a seguinte composição.

COMPOSIÇÃO DA CAIS (DECISÃO PLENÁRIA Nº PL-0005/2020)			
MODALIDADE	NOME	CARGO	PERÍODO DE MANDATO
Civil	Eng. Civ. João Carlos Pimenta	Coordenador	2020
Elétrica	Eng. Eletric. Daniel de Oliveira Sobrinho	Coordenador Adjunto	2020
Industrial	Eng. Mec. Carlos de Laet Simões Oliveira	Membro	2020
Agronomia	Eng. Agr. João Bosco de Andrade Lima Filho	Membro	2020
Industrial	Geol. Waldir Duarte Costa Filho	Membro	2020

Decisão Nº: PL-0006/2020 - Elegeu o coordenador da Comissão de Articulação Institucional do Sistema (CAIS).

Conforme demonstrado, a composição da CAIS, quanto a escolha de coordenador e coordenador adjunto, atendeu ao que estabelece o Art. 81 da Lei 5194/66.

#### 2.2.2.3. Grupo de Trabalho

Consta do relatório que, no exercício de 2020 a CAIS coordenou e supervisionou o grupo de trabalho:

COMPOSIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO ORÇAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS E ENGENHARIA DE CUSTOS (DECISÃO PLENÁRIA Nº PL-1677/2020) - SUPERVISIONADO PELA CAIS			
MODALIDADE	NOME	CARGO	PERÍODO DE MANDATO
Civil	Eng. Civ. João Carlos Pimenta	Coordenador	2020

Elétrica	Eng. Eletric. Daniel de Oliveira Sobrinho	Coordenador Adjunto	2020
Mecânica e Metalúrgica	Eng. Mec. Carlos de Laet Simões Oliveira	Membro	2020
Civil	Eng. Civ. Gilson de Carvalho Queiroz Filho	Membro	2020
Agronomia	Eng. Agr. Marcelo Bueno Fernandes	Membro	2020
Civil	Eng. Civ. Paulo Roberto Vilela Dias	Convocado	2020

### 2.2.3 - Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema – CCSS

Segundo o Art. 35 do Regimento do Confea a Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema – CCSS tem por finalidade zelar pelo equilíbrio administrativo-financeiro, propondo ações voltadas para a sustentabilidade do Sistema Confea/Crea.

#### 2.2.3.1. Composição

Por meio da Decisão Nº: PL-0007/2020, a Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema (CCSS) para o exercício 2020, teve a seguinte composição.

COMPOSIÇÃO DA CCSS (DECISÃO PLENÁRIA Nº PL-0007/2020)			
MODALIDADE	NOME	CARGO	PERÍODO DE MANDATO
Civil	Eng. Civ. Carlos Eduardo de Vilhena Paiva	Coordenador	2020
Elétrica	Eng. Eletric. José Miguel de Melo Lima	Coordenador Adjunto	2020
Civil	Eng. Civ. Gilson de Carvalho Queiroz Filho	Membro	2020
Agronomia	Eng. Ftal. Laércio Aires dos Santos	Membro	2020

Decisão Nº: PL-0008/2020 - Elegeu o coordenador da Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema (CCSS).

#### 2.2.3.3. Grupo de Trabalho

Consta do relatório que, no exercício de 2020 a CCSS coordenou e supervisionou o grupo de trabalho:

COMPOSIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO ORDEM ECONÔMICA (DECISÃO PLENÁRIA Nº PL-0925/2020) - SUPERVISIONADO PELA CCSS			
MODALIDADE	NOME	CARGO	PERÍODO DE MANDATO
Civil	Eng. Civ. Gilson de Carvalho Queiroz Filho	Coordenador	2020
Agronomia	Eng. Agr. Dirson Artur Freitag	Coordenador Adjunto	2020
Agronomia	Eng. Agr. Francisco Antônio Silva de Almeida	Membro	2020
Elétrica	Eng. Eletric. Jorge Luiz Bitencourt da Rocha	Membro	2020
Elétrica	Eng. Eletric. José Miguel de Melo Lima	Membro	2020

### 2.2.4 - Comissão de Organização, Normas e Procedimentos – CONP

Conforme estabelecido no art. 41 do Regimento do Confea a Comissão de Organização, Normas e Procedimentos – CONP tem por finalidade zelar pela organização e funcionamento do Confea, dos Creas e da Mútua.

#### 2.2.4.1- Composição

Por meio da Decisão Nº: PL-0011/2020, a Comissão de Organização, Normas e Procedimentos (CONP) para o exercício 2020, teve a seguinte composição.

COMPOSIÇÃO DA CONP (DECISÃO PLENÁRIA Nº PL-0011/2020)			
MODALIDADE	NOME	CARGO	PERÍODO DE MANDATO
Agronomia	Eng. Ftal. Ricardo Luiz Ludke	Coordenador	2020
Civil	Eng. Civ. Ricardo Augusto Mello de Araújo	Membro	2020
Industrial	Eng. Prod. Mec. Zerisson de Oliveira Neto	Membro	2020

\* Não houve coordenador adjunto para a CONP em 2020 em função da vedação regimental disposta no § 2º do art. 58 do Regimento do Confea.

Decisão Nº: PL-0012/2020 - Elege o coordenador da Comissão de Organização, Normas e Procedimentos (CONP)

#### 2.2.4.3 - Grupos de Trabalho Instituído no âmbito da CONP

\* Não houve formação de GT em 2020 no âmbito da CONP conforme se denota do documento SEI - 0407670.

### 2.2.5. Comissão de Educação e Atribuição Profissional – CEAP

Conforme estabelecido no Art. 37 do Regimento do Confea a Comissão de Educação e Atribuição Profissional – CEAP tem por finalidade promover a interface entre o sistema de fiscalização profissional e o sistema educacional.

#### 2.2.5.1. Composição

Por meio da Decisão Nº: PL-0009/2020, a Comissão de Organização, Normas e Procedimentos (CONP) para o exercício 2020, teve a seguinte composição.

COMPOSIÇÃO DA CEAP (DECISÃO PLENÁRIA Nº PL-0009/2020)			
MODALIDADE	NOME	CARGO	PERÍODO DE MANDATO
Agronomia	Eng. Agr. Luiz Antonio Corrêa Lucchesi	Coordenador	2020
Elétrica	Eng. Eletric. Jorge Luiz Bitencourt da Rocha	Membro	2020
Civil	Eng. Civ. Osmar Barros Júnior	Membro	2020

\* Não houve coordenador adjunto para a CEAP em 2020 em função da vedação regimental disposta no § 2º do art. 58 do Regimento do Confea.

Decisão Nº: PL-0010/2020 - Elegeu o coordenador da Comissão de Educação e Atribuição Profissional (CEAP).

#### 2.2.5.3. Grupos de Trabalho

COMPOSIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO REGULAMENTAÇÃO TECNÓLOGOS (DECISÃO PLENÁRIA Nº PL-1257/2020) - SUPERVISIONADO PELA CEAP			
MODALIDADE	NOME	CARGO	PERÍODO DE MANDATO
Civil	Eng. Civ. João Carlos Pimenta	Coordenador	2020
Agronomia	Eng. Agr. Adriel Ferreira da Fonseca	Membro	2020
Civil	Eng. Civ. Carlos Alberto Mendes de Carvalho	Membro	2020
Segurança do Trabalho	Tecn. de Segurança do Trabalho José Gomes de Andrade Filho	Membro	2020
Civil	Tecn. Construção Civil José Paulo Garcia	Membro	2020

## 2.3 - Conselho Diretor – CD

O Conselho Diretor – CD, segundo o art. 57 do Regimento, tem por finalidade auxiliar o Plenário na gestão administrativa do Confea.

### 2.3.1 Composição

Segundo o Art. 58, a Diretoria é constituída pelo presidente, pelo vice-presidente e por cinco diretores.

§ 1º É vedado ao vice-presidente ou ao diretor pertencer à Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema, inclusive durante o ano subsequente ao término do exercício de sua função.

§ 2º É vedado ao vice-presidente ou ao diretor exercer a função de coordenador e de coordenador adjunto de comissão permanente.

O Plenário do Confea, através da Decisão Plenária nº PL-0002/2020 homologou o nome do Conselheiro Federal Osmar Barros Junior como vice-presidente do Confea, e, pela PL nº 0004/2020 elegeu os membros do Conselho Diretor para o exercício de 2019, em conformidade com o estabelecido no art. 81 da Lei 5194/66 e no inciso XLVIII do art. 9º do Regimento do Confea.

O mandato do diretor inicia-se na primeira sessão plenária ordinária do ano e encerra-se na primeira sessão plenária ordinária do ano seguinte, ressalvado o caso de conclusão de mandato de conselheiro federal neste período, o que pode ser observado o cumprimento nos respectivos termos de posse.

COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA			
MODALIDADE	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO DE MANDATO
-	Eng. Civ. Joel Krüger	Presidente	01/01/2018 a 31/12/2020
Civil	Osmar Barros Junior	Vice-Presidente	22/01/2020 a 31/12/2020 (encerramento do mandato de Conselheiro Federal)
Industrial	Carlos de Laet Simões Oliveira	Diretor de Planejamento Estratégico	22/01/2020 a 27/01/2021 (primeira sessão plenária ordinária de 2021)
Agronomia	João Bosco de Andrade Lima Filho	Diretor Administrativo	22/01/2020 a 31/12/2020 (encerramento do mandato de Conselheiro Federal)
Elétrica	Jorge Luiz Bitencourt da Rocha	Diretor Financeiro	22/01/2020 a 31/12/2020 (encerramento do mandato de Conselheiro Federal)
Civil	Ricardo Augusto Mello de Araújo	Diretor Institucional	22/01/2020 a 31/12/2020 (encerramento do mandato de Conselheiro Federal)
Industrial	Waldir Duarte Costa Filho	Diretor de Controle	22/01/2020 a 27/01/2021 (primeira sessão plenária ordinária de 2021)

## 2.4. Órgãos Consultivos

A regulamentação das reuniões de representantes dos Conselhos Federal e Regionais e a aprovação do regimento do Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea e das Coordenadorias de Câmaras Especializadas foi aprovada pela Resolução Nº 1.012, de 10 de dezembro de 2005.

### 2.4.1. Colégio de Presidentes

O Colégio de Presidentes é o colegiado que tem por objetivo buscar a unidade de ação preconizada no artigo 24 da Lei Nº 5.194/66, no que se refere a:

I – funcionamento do Sistema Confea/Crea;

II – uniformização de procedimentos, visando à maximização da eficiência e da eficácia do Sistema Confea/Crea;

III – posicionamento diante de temas relacionados às profissões fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea; e

IV – integração e desenvolvimento do Sistema Confea/Crea.

#### 2.4.1.1. Composição

De acordo com a Resolução Nº 1.012/05, O Colégio de Presidentes – CP é composto pelos Presidentes do Confea, dos Creas e da Mútua.

O Presidente do Conselho Federal é o presidente de honra do CP, tendo direito a voto apenas os presidentes dos Regionais.

COMPOSIÇÃO: Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea e Mútua - CP		
COORDENADOR: Eng. Civ. Antônio Carlos de Aragão - Crea-PB		
COORDENADOR ADJUNTO: Eng. Agr. Wolney Costa Parente Júnior - Crea-RR		
CONFEA	NOME	CARGO
CONFEA	Eng. Civ. Joel Krüger	Presidente
MÚTUA	Eng. Civ. Paulo Roberto de Queiroz Guimarães	Diretor Presidente
AC	Eng. Agr. Carminda Luzia Silva Pinheiro	Presidente
AL	Eng. Civ. Fernando Dacal Reis	Presidente
AM	Eng. Civ. Afonso Luiz Costa Lins Junior	Presidente
AP	Eng. Civ. Edson Kuwahara	Presidente
BA	Eng. Civ. Luis Edmundo Prado de Campos	Presidente
CE	Eng. Civ. Emanuel Maia Mota	Presidente
DF	Eng. Civ. Maria de Fátima Ribeiro Có	Presidente
ES	Eng. Lúcia Helena Vilarinho Ramos	Presidente
GO	Eng. Agr. Francisco Antônio Silva de Almeida	Presidente
MA	Eng. Eletric. Berilo Macedo da Silva	Presidente
MG	Eng. Civ. Lúcio Fernando Borges	Presidente
MS	Eng. Agr. Dirson Artur Freitag	Presidente
MT	Eng. Agr. João Pedro Valente	Presidente
PA	Civ. Carlos Renato Milhomem Chaves	Presidente
PB	Eng. Civ. Antônio Carlos de Aragão	Presidente
PE	Eng. Civ. Evandro de Alencar Carvalho	Presidente
PI	Eng. Agr. Raimundo Ulisses de Oliveira Filho	Presidente
PR	Eng. Civ. Ricardo Rocha de Oliveira	Presidente
RJ	Eng. Eletric. e de Seg. do Trab. Luiz Antônio Cosenza	Presidente
RN	Eng. Civ. Ana Adalgisa Dias Paulino	Presidente
RO	Eng. Ftal. Carlos Antonio Xavier	Presidente
RR	Eng. Agr. Wolney Costa Parente Júnior	Presidente
RS	Eng. Agr. Paulo Rigatto	Vice-Presidente no Exercício da Presidência
SC	Eng. Agr. Ari Geraldo Neumann	Presidente
SE	Eng. Agr. Arício Resende Silva	Presidente
SP	Eng. de Telecomunicações Vinicius Marchese Marinelli	Presidente
TO	Eng. Civ. Marcelo Costa Maia	Presidente

### 2.4.1.2. Da Coordenação dos Trabalhos

O artigo 5º do Regimento do Colégio de Presidentes-CP, aprovado pela Resolução nº 1.012/2005, estabelece que a eleição para coordenador e coordenador adjunto é realizada, anualmente, durante a primeira reunião do Colégio de Presidentes, através da inscrição de chapa, com a indicação dos candidatos que concorrem às respectivas funções, sendo a referida eleição conduzida pelo coordenador em exercício. São elegíveis para as funções de coordenador e adjunto apenas os presidentes dos Conselhos Regionais.

A eleição para a para escolha do Coordenador e Coordenador adjunto em atendimento ao disposto nos arts. 5º a 8º do Regimento do Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea - Anexo II da Resolução nº 1012, de 10 de dezembro de 2005, ocorreu na primeira reunião do CP, realizada em fevereiro/2020, tendo sido eleitos como coordenador o Eng. Civ. Antônio Carlos de Aragão (Crea-PB) e como coordenador adjunto o Eng. Agr. Wolney Costa Parente Júnior (Crea-RR).

### 2.5.1.4. Atividades

Os conteúdos que compõem a Pauta de discussão das reuniões do CP são fundamentados nas demandas dos Regionais, e do Confea, de acordo com os acontecimentos administrativos, sociais e políticos.

FÓRUM: Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea e Mútua		
REUNIÕES	QUANTIDADE	
Ordinárias	6	
Extraordinárias	-	
Processos analisados no exercício	-	
Propostas	45	
Sugestão de pauta das unidades adm. do Confea	-	
Sugestão de pauta das comissões do Confea	-	
Propostas concluídas	36	
ASSUNTOS TRATADOS	QUANTIDADE	
	CONCLUÍDOS	EM ANDAMENTO
1 - Eleição do Coordenador e Coordenador Adjunto – Exercício 2020	X	
2 - Aprova o Calendário de Reuniões Ordinárias do Colégio de Presidentes – Exercício 2020	X	
3 - Representação do Colégio de Presidentes no Conselho de Comunicação e Marketing do Confea – CCM	X	
4 - Indicação de representantes do CP para compor o Conselho Gestor do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua – Prodesu	X	
5 - Indicação de três especialistas para compor o Grupo de Trabalho que irá propor soluções tecnológicas referentes às eleições no Sistema Confea/Crea (Proposta CP 15/2019 – Deliberação CONP 202/2020)	X	
6 - Federação Nacional dos Tecnólogos (FNT) - Pedido de apoio ao Projeto de Resolução que versa sobre atribuições dos Tecnólogos	X	
7 - Criação de um Grupo de Trabalho Técnico para solucionar os problemas encontrados no SIC referentes ao cadastramento das Instituições de Ensino e seus cursos, registro/vistos dos profissionais pelos Creas	X	
8 - Termo de Cooperação Técnica entre o Sistema Confea/Crea e o INCRA sede e suas Superintendências		X
9 - Criação do Grupo de Trabalho Ordem Econômica – GTOE 2020	X	
10 - Indicação dos representantes do CP no Conselho Gestor do Prodesu	X	
11 - Altera a data da terceira reunião ordinária do Colégio de Presidentes prevista para Salvador-BA e dá outras providências	X	
12 - Solicitação de auxílio financeiro aos Creas, por parte do Confea, para fins de adimplência das despesas de pessoal, em detrimento das perdas de receita decorrentes das restrições ocasionadas pela pandemia ocasionada pelo Novo Coronavírus	X	
13 - Solicitação de auxílio financeiro aos Creas, a partir de recursos da Mútua, para fins de adimplência das despesas de pessoal, em detrimento das perdas de receita decorrentes das restrições ocasionadas pela pandemia ocasionada pelo Novo Coronavírus	X	
14 - Posicionamento do Confea acerca de parcelamento de anuidade de pessoa física e de taxa de registro de pessoa jurídica. Que o Confea consolide, através de Nota Técnica, ou outro instrumento legal, ouvidas as unidades técnicas e jurídica, sobre a possibilidade ou não de parcelamento da anuidade correspondente a tantos duodécimos quantos forem os meses ou frações, calculados da data do seu deferimento até o final do exercício devida de pessoa física, com desconto previsto na legislação ou não, e de pessoa jurídica por ocasião de seu registro ou reativação de registro, conforme o caso	X	
15 - Solicitação de dispensa do rateio referente ao custo das eleições 2020 para os Creas em detrimento das perdas de receita decorrentes das restrições ocasionadas pela pandemia ocasionada pelo Novo Coronavírus	X	
16 - Protocolo de intenções ABNT x Confea para 2021	X	
17 - Eleições pela internet a partir de 2021	X	
18 - Indicação de representante do Colégio de Presidentes para a Comissão de Planos de Saúde da Mútua	X	
19 - Os embates externos e a modernização do Sistema Confea/Crea	X	
20 - Portaria Ad referendium do Presidente do Confea sobre a data da 77ª SOEA em Goiânia-GO	X	
21 - Valores de anuidades, taxas de serviços e multas para o exercício 2021 – Resolução nº 1.066/2015	X	
22 - Valores de ART para 2021 – Resolução nº 1.067/2015	X	
23 - Revisão pelo Plenário do Confea da Decisão Plenária PL 0937/2020 - Institui o Programa de Auxílio Financeiro do Sistema Confea/Crea de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), exclusivamente para o exercício de 2020	X	
24 - Reedição pelo Plenário do Confea de resolução nos moldes da Resolução 1.118/2019 que instituiu o programa de recuperação de créditos no âmbito do Sistema Confea/Crea para o exercício de 2020 – REFIS	X	
25 - Quarta reunião no período de 9 a 11 de setembro de 2020 por videoconferência	X	
26 - Decide se a quinta reunião do CP, prevista para o período de 28 a 30 de outubro de 2020 na cidade de São Paulo – SP, ocorrerá por videoconferência ou semipresencial ou presencial. Foi decidido pela forma semipresencial	X	
27 - Define se o Processo CF-11580/2018, referente à Proposta nº 65/2018, será arquivado ou não. Decidido pelo arquivamento	X	
28 - Contribuições ao requerido na Deliberação CONP nº 90/2020 referente à contratação e padronização de prazos para concessão de vistos e registros de pessoas jurídicas e físicas no Sistema Confea/Crea. Os Creas GO e MG apresentaram sugestões a CONP		X
29 - Prorrogação por 90 dias para contribuições à minuta de Projeto de Lei GT Tecnólogos		X
30 - Projeto de Resolução que altera os arts. 1º, 3º, 6º e 8º da Resolução nº 1.118/2019	X	
31 - Redução de anuidade para profissionais portadores de deficiências físicas		X
32 - Alteração do art. 12 da Resolução nº 1.070/2.015		X
33 - Projeto de Resolução que altera o art. 20 da Resolução nº 1066/2015		X
34 - Contribuições ao Projeto de Resolução que altera a Resolução nº 1.118/2019 para regulamentar o programa de refinanciamento de dívidas pós-pandemia-REFIS	X	
35 - Encontro nacional dos assessores dos Creas em 2021, com integrantes da GRI, GDI e GCI, para padronização das propostas do Colégio de Presidentes	X	



36 - Indicações de profissionais que comporão as vagas disponíveis do Plenário do Crea	X	
37 - Projeto de Resolução que altera o art. 30 da Res. 1007/2003		X
38 - Dilação de um dia nas Reuniões Ordinárias do Colégio de Presidentes, para a realização dos Fóruns Regionais	X	
39 - Alteração do Artigo 7º da Resolução 1066, de 28 de setembro de 2015, para prever a faculdade de que trata o inciso I da Resolução seja extensiva ao período de 12(doze) meses alcançando o conceito de anualidade, na forma de projeto de resolução conforme anexo desta proposta	X	
40 - Aplica o desconto previsto no inciso II, Art. 7º, da Res. 1066/2015, ao empresário individual que se constitua em Empresa EIRELLI e Empresa Limitada Unipessoal	X	
41 - Parecer da PROJ sobre a unificação da contagem dos prazos processuais para os recursos encaminhados ao Confea	X	
42 - Projeto de Resolução que altera a Resolução nº 1.114, de 26 de abril de 2019, do Confea	REJEITADA	REJEITADA
43 - Ressarcimento das despesas com as eleições dos diretores financeiros da Mútua em 2020	X	
44 - Projeto de Resolução que altera do Parágrafo Único do art. 58 da Resolução nº 1.025, de 2009		X
45 - Projeto que altera a Resolução nº 1.050, de 2013, para incluir o Parágrafo Único ao art. 5º		X
<b>TOTAL</b>	<b>36</b>	<b>9</b>
<b>OUTROS</b>		
<b>Plano de Trabalho aprovado? (descrever informar e documentar)</b>	<b>SIM</b>	<b>X</b> <b>NÃO</b>

### 2.5.1.5 - Controle de Presença às Reuniões

Os controles de presenças das reuniões encontram-se disponibilizadas no site do Confea.

### 2.5.1.6 - Súmulas

As Súmulas das Reuniões foram aprovadas nas reuniões subsequentes e estão todas disponibilizadas no site do Confea.

### 2.5.2 - Colégio de Entidades Nacionais - CDEN

O Colégio de Entidades Nacionais – CDEN, fórum consultivo do Confea, conforme Regimento aprovado pela Resolução nº 1.056/14, tem por objetivo:

- I – discutir sobre assuntos de interesse das profissões jurisdicionadas;
- II – propor projeto de normativos de interesse geral das profissões; e
- III – discutir e propor política de formação, especialização e atualização de conhecimentos.

O CDEN adotará como ações:

- I - estabelecer fluxo de informações entre as entidades e o Confea;
- II - enviar esforços para contribuir com o Confea no aprimoramento e melhoria da legislação que o rege, tendo como princípio primordial a defesa dos interesses da sociedade;
- III – zelar pela ética profissional e pelo aperfeiçoamento do conteúdo e aplicação do código de ética profissional;
- IV – contribuir com o planejamento estratégico do Sistema Confea/Crea;
- V – elaborar diagnóstico das Entidades Nacionais que compõem o CDEN, identificando suas potencialidades, nas áreas de interesse e de atuação, fornecendo-o ao Confea;
- VI – estimular o fortalecimento das entidades de classe;
- VII – elaborar o plano anual de trabalho e o planejamento estratégico do CDEN;
- VIII – participar na organização da Semana Oficial da Engenharia e Agronomia – SOEA e do Congresso Nacional de Profissionais – CNP;
- IX – estimular as entidades nacionais a:
  - a) apoiar a fiscalização do exercício profissional, promovendo campanhas de registro e fiscalização de atividades profissionais por pessoas físicas e jurídicas;
  - b) definir temas para debate de teses e propostas sobre as grandes questões nacionais de interesse da categoria e da sociedade;
  - c) promover campanha permanente para divulgação e aplicação do Código de Ética Profissional;
  - d) articular com o poder legislativo para a aprovação de legislação federal, estadual e municipal que trate de temas de interesse da sociedade;
  - e) promover, através de projetos de parceria, programas de educação continuada, congressos, seminários, cursos de atualização; e
  - f) desenvolver tabelas de honorários profissionais.

#### 2.5.2.1 Composição

O Colégio de Entidades Nacionais é composto pelos Presidentes das Entidades Nacionais ou seus representantes legais as entidades nacionais a seguir listadas:

FÓRUM CONSULTIVO: Colégio de Entidades Nacionais - CDEN		
COORDENADOR: Eng. Agric. Valmor Pietsch		
COORDENADOR ADJUNTO: Eng. Mec. Marco Aurélio Candia Braga		
ENTIDADE NACIONAL	NOME	CARGO
ABAS – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS	Geól. José Paulo Netto	Presidente e Representante
ABEAG – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS AGRÍCOLAS	Eng. Agric. Valmor Pietsch	Presidente e Representante
ABEE – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS ELETRICISTAS	Eng. Elet. Auro Doyle Sampaio	Representante
ABENC – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS	Eng. Civ. Francisco José Teixeira Coelho Ladaga	Presidente e Representante
ABENGE – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO DE ENGENHARIA	Eng. Vanderli Fava de Oliveira	Presidente e Representante
ABEPRO – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Eng. de Produção Milton Vieira Júnior	Representante
ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL	Eng. Civ. Antônio Pereira Monteiro	Representante
ABEQ – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIA QUÍMICA	Eng. Quim. Hely de Andrade Júnior	Presidente
ABREMI – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS DE MINAS	Eng. de Minas Nilo Sergio Barnetche Schneider	Representante
ANEST – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Eng. Agr. e Seg. Trab. Benvenuto Gonçalves Junior	Presidente
CONFABEAB – CONFEDERAÇÃO DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS DO BRASIL	Eng. Agr. Kleber Santos	Presidente e Representante
FEBRAE – FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ASSOCIAÇÕES DE ENGENHEIROS	Eng. Civ. Hideraldo Rodrigues Gomes	Representante
FEBRAGEO – FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GEÓLOGOS	Geól. Fábio Augusto Gomes Vieira Reis	Presidente
FENEMI – FEDERAÇÃO NACIONAL DE ENGENHARIA MECÂNICA E INDUSTRIAL	Eng. Mec. Marco Aurélio Candia Braga	Presidente e Representante
FISENGE – FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DE SINDICATOS DE ENGENHEIROS	Eng. Civ. e Sanit. Clovis Francisco do Nascimento Filho	Presidente e Representante
FNE – FEDERAÇÃO NACIONAL DOS ENGENHEIROS	Eng. Eletric. Murilo Celso de Campos Pinheiro	Presidente e Representante
IBAPE – INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA	Eng. Civ. Clemencau Chiabi Saliba	Presidente e Representante
SBEA – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIA AGRÍCOLA	Eng. Agron. André Luis Teixeira Fernandes	Presidente e Representante
SBEF – SOCIEDADE BRASILEIRA DE ENGENHEIROS FLORESTAIS	Eng. Ftal. Pedro Salles	Presidente e Representante
SBMET – SOCIEDADE BRASILEIRA DE METEOROLOGIA	Meteorol. Romulo da Silveira Paz	Presidente e Representante

SOBES – SOCIEDADE BRASILEIRA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA	Eng. Mecânico Evaldo Valadão Pereira	Representante
---	--------------------------------------	---------------

### 2.5.2.2. Coordenação dos Trabalhos

O Regimento do CDEN aprovado pela Resolução nº 1.056/14, no artº 9º, assim estabelece:

*Art. 9º - A coordenação do CDEN é exercida pelo Comitê Gestor do CDEN, composto pelo Coordenador, pelo Coordenador Adjunto e pelos Coordenadores dos Comitês Temáticos, eleitos pelos representantes membros do CDEN.*

### 2.5.2.3 Funcionamento

A Resolução nº 1.056/14 estabelece:

Art. 10. O CDEN é estruturado em Comitês Temáticos com objetivo de:

- I - atender às demandas do Confea;*
- II – elevar o nível da efetividade dos debates; e*
- III – possibilitar a participação das entidades que compõem o CDEN*

Art. 11. Os Comitês Temáticos do CDEN são os seguintes:

- I - Comitê de Desenvolvimento Nacional, que articula o programa de desenvolvimento para o Brasil;*
- II - Comitê de Legislação Profissional, que propõe permanentemente o aperfeiçoamento da legislação profissional, do Salário Mínimo Profissional, das atribuições profissionais e dos assuntos afins e sua aplicação e implantação;*
- III - Comitê de Organização e Estruturação, que trata do funcionamento do CDEN e do Regimento do CDEN, dos serviços para as entidades, da gestão de informação, do Conselho de Comunicação e Marketing do Confea, da Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia - SOEA, entre outras;*
- IV - Comitê de Educação, Ética e Exercício Profissional, que trata da atuação permanente junto às entidades para a efetiva divulgação e aplicação do Código de Ética, da legislação profissional, entre outras; e*
- V – Comitê de Ciência, Tecnologia e Inovação, que trata do desenvolvimento técnico e científico, visando à elaboração e aplicação de propostas na área de políticas públicas.*

FÓRUM: Colégio de Entidades Nacionais - CDEN		
REUNIÕES	QUANTIDADE	
Ordinárias	2	
Extraordinárias	-	
Processos analisados no exercício		
Propostas	23	
Sugestão de pauta das unidades adm. do Confea	-	
Sugestão de pauta das comissões do Confea	-	
Propostas concluídas	22 (*)	
ASSUNTOS TRATADOS	QUANTIDADE	
	CONCLUÍDOS	EM ANDAMENTO
1 - Eleição do Coordenador e Coordenador Adjunto do CDEN	X	
2 - Informa a composição dos Comitês Temáticos do CDEN	X	
3 - Aprovação do relatório de atividades do CDEN do exercício 2019	X	
4 - Plano de Trabalho do CDEN para o Exercício 2020	X	
5 - Propor a indicação de membro do CDEN para compor a Comissão Organizadora Nacional da 76ª Semana Oficial da Engenharia e Agronomia – SOEA	X	
6 - Pedido de reconsideração da Decisão Plenária 2313/2012	REJEITADA	
7 - Reconhecimento pelo CFBio da atuação profissional de biólogos em atividades com recursos hídricos	X	
8 - XXII Congresso Mundial de Engenharia de Segurança do Trabalho	REJEITADA	
9 - Propor a indicação de membro do CDEN para receber a Medalha do Mérito	X	
10 - Propor a indicação de membro do CDEN para compor o Conselho de Comunicação e Marketing - CCM	X	
11 - Alteração da Resolução nº 1.088, de 24 de março de 2017	REJEITADA	
12 - Indica representante para compor a comissão responsável por fiscalizar o ACT CONFEA x MERCADO LIVRE	X	
13 - Homologa as indicações do CDEN para participarem das Câmaras Setoriais vinculadas ao Conselho Nacional de Política Agrícola - CNPA, órgão colegiado integrante da estrutura do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento — MAPA	X	
14 - Solicita aprovação para realização de missão representativa do Sistema Confea/Crea para participar do 48º Congresso Mundial de Hidrogeologia - IAH Congress — IAH 2021, que ocorrerá de 06 a 10 de Setembro de 2021, na cidade de Bruxelas — Bélgica	REJEITADA	
15 - Solicita aprovação para realização de missão representativa do Sistema Confea/Crea para participar do XXII Congresso Mundial de Engenharia de Segurança do Trabalho, que ocorrerá de 19 a 22 de setembro de 2021, em Toronto — Canadá	REJEITADA	
16 - Solicita que o Confea execute as ações necessárias par alteração do anexo da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, visando garantir que a atividade de "avaliação" seja executada exclusivamente por profissionais engenheiros	PROCESSO COM ACESSO RESTRITO (*)	PROCESSO COM ACESSO RESTRITO
17 - Solicita que o Confea realize as ações necessárias junto ao Congresso Nacional, com apoio da bancada da engenharia, visando incluir na nova redação na Lei 8.666/93, critérios de julgamento mais técnicos no caso de projetos de engenharia, agronomia e geologia, visando evitar problemas de orçamento, execução e conclusão	X	
18 - Propõe a realização do Workshop Qualidade dos Cursos de Engenharia no Brasil no mês de Julho de 2021, em Brasília — DF	REJEITADA	REJEITADA
19 - Propõe que não seja alterada a Resolução 313 de 1986	X	
20 - Solicita que o Confea execute ações urgentes a fim de impedir a aprovação do PL 2245/20 em tramitação no Congresso Nacional	X	
21 - Solicita que o Confea execute ações visando evitar a aprovação do PLS 439/2015 em tramitação no Congresso	X	
22 - Recomenda a criação de unidades de inteligência em fiscalização nos Conselhos Regionais	X	
23 - Solicita a implementação de um Programa de Aperfeiçoamento Profissional (PAP) para o estabelecimento de processos, atualização dos profissionais do Sistema e fomento a capacitação profissional	REJEITADA	REJEITADA
<b>TOTAL</b>	<b>22 (*)</b>	<b>0</b>
OUTROS		
Plano de Trabalho aprovado? (descrever informar e documentar) (SEI! 0305377)	X	SIM NÃO

### 2.5.3. Coordenadoria de Câmaras Especializadas

As Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas – CCEC são fóruns consultivos do Confea compostos pelos coordenadores das câmaras especializadas dos Creas.

As câmaras especializadas têm por finalidade apreciar e julgar os assuntos relacionados à fiscalização do exercício profissional e sugerir medidas para o aperfeiçoamento das atividades do Conselho Regional, constituindo a primeira instância de julgamento no âmbito de sua jurisdição.

As Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas têm por objetivo estudar, discutir e propor a implementação de providências, inclusive de cunho normativo, voltadas à uniformização de procedimentos que visem à unidade de ação no Território Nacional e à maximização da eficiência dos Creas e de suas câmaras especializadas, observadas as peculiaridades das respectivas jurisdições, no que se refere a:

*I – exercício e atribuições profissionais;*

*II – registro de profissionais e de pessoas jurídicas;*

*III – verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais; e*

*IV – responsabilidade técnica e ética profissional.*

O regimento das Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas está aprovado pela [Resolução nº 1.012, de 10 de dezembro de 2005](#).

#### 2.5.3.1. Composição das Coordenadorias

O quadro a seguir demonstra os Creas integrantes de cada uma das Coordenadorias Nacionais, no exercício de 2020:

<b>COMPOSIÇÃO:</b> Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Agronomia - CCEAGRO		
<b>COORDENADOR:</b> Eng. Agr. THIAGO CASTRO DE OLIVEIRA – Crea-RO		
<b>COORDENADOR ADJUNTO:</b> Eng. Agr. JOSÉ FERNANDES DE MELO FILHO – Crea-BA		
CONFEA	NOME	CARGO
AC	ODER JOSE DA COSTA GURGEL	Coordenador
AL	JOSÉ REINALDO DE SÁ FALCÃO	Coordenador
AM	Audinei Lima Leite	Coordenador
AP	Jefferson Almeida de Brito	Coordenador
BA	JOSÉ FERNANDES DE MELO FILHO	Coordenador
CE	José Silveira Filho	Coordenador
DF	BRUNO OLIVEIRA DE CARVALHO	Coordenador
ES	HELDER PAULO CARNIELLI	Coordenador
GO	Rogério de Araujo Almeida	Coordenador
MA	AIRTON ANTELMO DE SOUSA	Coordenador
MG	CAMILA KAREN REIS BARBOSA	Coordenador
MS	RICARDO GAVA	Coordenador
MT	CLAUDIO GIUSEPPE TERZI	Coordenador
PA	DILSON AUGUSTO CAPUCHO FRAZAO	Coordenador
PB	ROBERTO WAGNER CAVALCANTI RAPOSO	Coordenador
PE	ANDRÉ DA SILVA MELO	Coordenador
PI	JOÃO EMÍLIO LEMOS PINHEIRO	Coordenador
PR	MARCOS ROBERTO MARCON	Coordenador
RJ	LEONARDO DA COSTA LOPES	Coordenador
RN	LINDALVA DANTAS BARRETO NOBRE	Coordenador
RO	THIAGO CASTRO DE OLIVEIRA	Coordenador
RR	Carlos André da Silva Teixeira	Coordenador
RS	Denize Cristina Leite Frandoloso	Coordenador
SC	JOSÉ CARLOS PAIVA FILHO	Coordenador
SE	Cláudio Soares de Carvalho Junior	Coordenador
SP	Valério Tadeu Laurindo	Coordenador
TO	RAFAEL ODEBRECHT MASSARO	Coordenador

<b>COMPOSIÇÃO:</b> Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia de Agrimensura - CCEEAGRI		
<b>COORDENADOR:</b> Eng. Agrim. LUCAS BARBOSA CAVALCANTE - Crea-AL		
<b>COORDENADOR ADJUNTO:</b> Tecg. Geoproc. ISMAEL DA COSTA SILVA – Crea-AM		
CONFEA	NOME	CARGO
AC		
AL	Lucas Barbosa Cavalcante	Coordenador
AM	Ismael da Costa Silva	Coordenador
AP		
BA	Aline Correia da Silva	Coordenador
CE		
DF	Ana Szervinsk Bernardes	Representante
ES		
GO	André Vitor Böerner	Representante
MA		
MG	Leonardo José de Resende Teixeira	Coordenador
MS	Ilse Elizabet Dubiela Junges	Representante
MT	Fernando Cezar Munhoz Garcia	Representante
PA		
PB		
PE		
PI	Josemar Antônio Borges da Silva	Coordenador
PR	Luiz Octávio Oliani	Coordenador

RJ	Fábio Palmeira do Amaral	Coordenador
RN		
RO	Marcos Brito Pita do Carmo	Representante
RR		
RS	Emílio Luis Silva Santos	Representante
SC	Vanildo Rodrigues	Representante
SE		
SP	Marcos Aurélio de Araújo Gomes	Coordenador
TO		

<b>COMPOSIÇÃO:</b> Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Civil - CCEEC		
<b>COORDENADOR:</b> Eng. Civ. FRANCISCO ROGÉRIO CARVALHO DE SOUZA – Crea-PE		
<b>COORDENADOR ADJUNTO:</b> Eng. Civ. ALISSON VICENTE DE ARAUJO LEÃO – Crea-AM		
CONFEA	NOME	CARGO
AC	GIULLIANO RIBEIRO DA SILVA	Coordenador
AL	DIGERSON VIEIRA ROCHA	Coordenador Adjunto
AM	ALISSON VICENTE DE ARAÚJO LEÃO	Coordenador
AP	MÁRCIO RODRIGO NUNES DE SOUZA	Coordenador
BA	RUTE CARVALHAL BORGES	Coordenador
CE	FRANCISCO ANDRÉ MARTINS PINTO	Coordenador
DF	CARLOS EUGENIO DE FARIA FRANCO	Coordenador
ES	JÓÃO CARLOS MENESES	Coordenador
GO	EDSON PONCIANO TRESVENZOL	Coordenador
MA	RANYELLE RICARDO SANTOS	Coordenador
MG	EDUARDO LUIZ SOUZA RIBEIRO	Coordenador
MS	LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO	Coordenador
MT	MARCIANE PREVEDELLO CURVO	Coordenador
PA	DANILLO DA SILVA LINHARES	Coordenador
PB	SUENNE DA SILVA BARROS	Coordenador
PE	FRANCISCO ROGÉRIO CARVALHO DE SOUZA	Coordenador
PI	PAULO AFONSO BRANDÃO ALEXANDRINO	Coordenador
PR	HELIO SABINO DEITOS	Coordenador
RJ	JOSE SCHIPPER	Coordenador
RN	LUCILDO HILDEGARDES CÂMARA	Coordenador
RO	EDSON DA SILVA DUARTE	Coordenador
RR	ÍVINA ETELVINA DA SILVA SANCHES	Coordenador
RS	ELIZABETH TRINDADE MOREIRA	Coordenador
SC	GIORGIO MURARA ALVES	Coordenador
SE	GESSÉ ROMÃO DA SILVA NETO	Coordenador
SP	CLÁUDIA APARECIDA FERREIRA SORNAS CAMPOS	Coordenador
TO	SHIRLENE DA SILVA MARTINS	Coordenador

<b>COMPOSIÇÃO:</b> Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Elétrica - CCEEE		
<b>COORDENADOR:</b> Eng. Eletric. JOSÉ ANTÔNIO LATRÔNICO FILHO – Crea-SC		
<b>COORDENADOR ADJUNTO:</b> Eng. Eletric. RUI ADRIANO ALVES – Crea-SP		
CONFEA	NOME	CARGO
AC	Edlailson Pimentel da Silva	Representante
AL	Ana Constantina Oliveira Sarmento de Azevedo	Coordenador
AM	Alexandre José Dias Pastana	Coordenador
AP	Romina Alves dos Santos	Coordenador
BA	Cristina de Abreu Silveira	Coordenador
CE	Francisco Cláudio Patrício Moura	Coordenador
DF	Luiz Soares Correia	Coordenador
ES	Marconi Pereira Fardin	Coordenador
GO	Luiz Flávio Naves Rodrigues	Coordenador
MA	Rogério Moreira Lima Silva	Coordenador
MG	Bruno de Oliveira Monteiro	Coordenador
MS	William Zimi Ortega Padilha	Coordenador
MT	Eduardo Delmondes Goes	Coordenador
PA	Ana Zélia de Souza Teles	Coordenador
PB	Orlando Cavalcanti Gomes Filho	Coordenador
PE	Mailson da Silva Neto	Coordenador
PI	Joselito Felix Silva Filho	Coordenador
PR	Edson Luiz Dalla Vecchia	Coordenador
RJ	Maria Virginia Martins Brandão	Coordenador
RN	Giovanni Luiz Marques Silva	Coordenador
RO	Ildefonso Dorizete e Silva Madruga	Representante
RR	Darlene Leitão e Silva	Coordenador
RS	Gilmar José Zwirtes	Coordenador
SC	José Antonio Latrônico Filho	Coordenador
SE	Flavio Augusto Santos de Goes	Coordenador

SP	Rui Adriano Alves	Coordenador
TO	João Carlos Sarri Júnior	Representante

<b>ÓRGÃO AUDITADO:</b> Conselho Federal de Engenharia e Agronomia		<b>EXERCÍCIO:</b> 2020
<b>COMPOSIÇÃO:</b> Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Florestal - CCEEFF		
<b>COORDENADOR:</b> Guilherme Reisdorfer - Crea-RS		
<b>COORDENADOR ADJUNTO:</b> Benedito Carlos de Almeida – Crea- MT		
CONFEA	NOME	CARGO
AC		
AL		
AP	Cristovão Nascimento de Carvalho	Coordenador
AM	Eirie Gentil Vinhote	Coordenador
BA	Izabel Cristina Ceron de Paula	Representante de Plenário
CE		
DF	Pedro de Almeida Salles	Representante de Plenário
ES	Luiz Andre Reis	Representante de Plenário
GO	Selizângela Pereira de Rezende	Representante de Plenário
MA		
MG	João Paulo Mello Rodrigues Sarmento	Representante de Plenário
MS	Adriana dos Santos Damião	Representante de Plenário
MT	Benedito Carlos de Almeida	Coordenador
PA	Tania Mara de Azevedo Giusti	Coordenador
PB		
PE	Emanuel Araujo Silva	Representante de Plenário
PI		
PR	Eduardo da Silva Lopes	Representante de Plenário
RJ	Alberico Martins Mendonça	Coordenador
RN	Alan Cauê de Holanda	Representante de Plenário
RO	Ailton Pacheco Dias	Coordenador
RR	Marcos Wanderley da Silva	Representante de Plenário
RS	Guilherme Reisdorfer	Coordenador
SC	André Leandro Richter	Coordenador
SE		
SP	Karla Borelli Rocha	Representante de Plenário
TO		

<b>ÓRGÃO AUDITADO:</b> Conselho Federal de Engenharia e Agronomia		<b>EXERCÍCIO:</b> 2020
<b>COMPOSIÇÃO:</b> Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Industrial - CCEEI		
<b>COORDENADOR:</b> Sérgio Ricardo Lourenço – Crea-SP		
<b>COORDENADOR ADJUNTO:</b> Ricardo Rios – Crea-RJ		
CONFEA	NOME	CARGO
AC	Aysson Rosas Filho	Coordenador
AL	Roberto Jorge Chaves de Barros	Coordenador
AP	Mousaniel Froes Silva	Coordenador
AM	Ademar Antonio Ferreira	Coordenador
BA	José Roberto Bahiana Santos	Coordenador
CE	Francisco José Antunes dos Santos	Coordenador
DF	Gutemberg Faria Rios	Coordenador
ES	Donaldo Fontes de Faria Brito	Coordenador
GO	Lucas Gomes Sevale	Coordenador
MA	Flavio Henrique Silva Campos	Coordenador
MG	José Gomes da Silva	Coordenador
MS	Guilherme Rangel de Lima	Coordenador
MT	Sebastião Weis	Coordenador
PA	Newton Sure Soeiro	Coordenador
PB	Paulo Henrique de Miranda Montenegro	Coordenador
PE	Jose Wellington de Brito Cavalcanti	Coordenador
PI	Wagner Souza de Melo	Coordenador
PR	Douglas Moeller Diener	Coordenador
RJ	Ricardo Rios	Coordenador
RN	Marcio José Sá Dantas Luz	Coordenador
RO	Luis Cláudio de Oliveira Ramos	Coordenador
RR	Izabeth Monteiro da Silva	Coordenador
RS	Marco Aurélio dos Santos Caminha Junior	Coordenador
SC	Osny do Amaral Filho	Coordenador
SE	Caio Francisco da Silva Santana	Coordenador
SP	Sérgio Ricardo Lourenço	Coordenador
TO	Flávio Zanata Tomé Sombra	Coordenador

<b>COMPOSIÇÃO:</b> Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Química - CCEEQ		
<b>COORDENADOR:</b> Eng. Quim. FRANCISCO INNOCENCIO PEREIRA - Crea-SP		

COORDENADOR ADJUNTO: Eng. Quím. JOSÉ WELLINGTON BRITO CAVALCANTI – Crea-PE		
CONFEA	NOME	CARGO
AC		
AL		
AM		
AP		
BA	Luciano Sérgio Hoyer	Coordenador
CE		
DF	João Manoel Dias Pimenta	Representante
ES	George Scarpat Giacomini	Coordenador
GO	Sören Richardt Kall	Representante
MA		
MG	Vanessa de Freitas Cunha Lins	Coordenador
MS		
MT		
PA		
PB		
PE	Jose Wellington de Brito Cavalcanti	Coordenador
PI		
PR	Maurício Rigo	Representante
RJ	Erick Braça Ferrão Galante	Coordenador Adjunto
RN	Francisco Wendell Bezerra Lopes	Coordenador
RO		
RR		
RS	Ronaldo Hoffmann	Representante
SC	Rodrigo Menezes Moure	Coordenador
SE	José Augusto Machado	Representante
SP	Francisco Innocencio Pereira	Coordenador
TO		

COMPOSIÇÃO: Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia de Segurança do Trabalho - CCEEST		
COORDENADOR: Milton Alves Ribeiro – Crea-GO		
COORDENADOR ADJUNTO: José Leandro da Silva Neto – Crea-PB		
CONFEA	NOME	CARGO
AC	Mateus Silva dos Santos	Representante de Plenário
AL	Aloisio Ferreira de Souza Filho	Representante de Plenário
AP	André Maurício Cabral do Rosário	Representante de Plenário
AM	Maria dos Anjos Fernandes Pacheco	Representante de Plenário
BA	Marcelo da Silva Miranda	Coordenador
CE		
DF	Hilario Dantas Junior	Representante de Plenário
ES	Edgar Alexandre Reis Lima	Coordenador
GO	Milton Alves Ribeiro	Coordenador
MA	Antonio Vilson Silva Dias	Representante de Plenário
MG		
MS	Luciana Macedo Silva	Coordenador
MT	Suzan Lannes de Andrade	Representante de Plenário
PA	Rui Dinamar Andrade	Representante de Plenário
PB	José Leandro da Silva Neto	Coordenador
PE	Luiz Antonio de Melo	Coordenador
PI	Andrei Monteiro Medeiros Costa	Representante de Plenário
PR	Nilton Camargo Costa	Representante de Plenário
RJ	Jaques Sherique	Coordenador
RN	Benvenuto Gonçalves Junior	Coordenador
RO	Clodoaldo Oliveira de Melo Neto	Representante de Plenário
RR		
RS	Luiz Henrique Rebouças dos Anjos	Coordenador
SC	Paulo Roberto de Oliveira	Coordenador
SE	Daniel Brito Andrade	Representante de Plenário
SP	Maria Amalia Brunini	Coordenador
TO		

COMPOSIÇÃO: Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Geologia e Engenharia de Minas - CCEGEM		
COORDENADOR: Geol. CAIUBI EMANUEL SOUZA KUHN – Crea-MT		
COORDENADOR ADJUNTO: Eng. Minas ALEXANDRE JOSÉ MAGALHÃES BALTAR FILHO – Crea-PE		
CONFEA	NOME	CARGO
AC		
AL	Wenner Glaucio Amorim Pereira	Representante
AM	Sílvia Cristina Benites Gonçalves	Representante
AP	Paulo Cesar da Silva Gonçalves	Representante
BA	Francisco Inácio Negrão	Coordenador

CE	Mark Augusto Lara Pereira	Coordenador
DF	Almir Pinto Lopes de Menezes	Representante
ES	Thiago Moura da Silva Rosado	Coordenador
GO	Wanderlino Teixeira de Carvalho	Representante
MA	Thiago Vieira Moreira	Representante
MG	Francisca Maria Ribeiro Printes	Coordenador
MS		
MT	Caiubi Emanuel Souza Kuhn	Coordenador
PA	José Maria do Nascimento Pastana	Representante
PB	Luiz Albuquerque de Farias Júnior	Coordenador
PE	Alexandre José Magalhães Baltar Filho	Coordenador
PI	José Iran Paiva Felinto	Representante
PR	Abdelmajid Hach Hach	Coordenador
RJ	Ricardo Latgé Milward de Azevedo	Coordenador
RN	João Batista Monteiro de Souza	Coordenador
RO	Almicar Adamy	Representante
RR	Pedro Antônio Dória Santiago dos Santos	Representante
RS	Adelir José Strieder	Coordenador
SC	Elielson Krubnick	Coordenador
SE	Danilo Costa Monteiro	Coordenador
SP	Ronaldo Malheiro Figueira	Coordenador
TO	Manoel Vieira Fernandes Neto	Coordenador

<b>COMPOSIÇÃO:</b> Coordenadoria Nacional de Comissões de Ética - CNCE		
<b>COORDENADOR:</b> Marcelo Augusto de Souza Bexiga – Crea-MS		
<b>COORDENADOR ADJUNTO:</b> Kelly Christina Ramos de Oliveira – Crea-RR		
CONFEA	NOME	CARGO
AC	Aysson Rosas Filho	Coordenador
AL	Digerson Vieira Rocha	Coordenador
AP	Mauro Dantas da Costa	Coordenador
AM	Arlindo Pires Lopes	Coordenador
BA	Michele Costa Ramos	Coordenador
CE	Fernando Galiza	Coordenador
DF	Antonio Luiz de Souza Ávila	Coordenador
ES	Lucas Souza Moraes de Jesus	Coordenador
GO	Ronaldo Lourenço Ferreira	Coordenador
MA	Antonio Carlos Amaral Ribeiro	Coordenador
MG	Eduardo Rosário dos Santos Barroso	Coordenador
MS	Marcelo Augusto de Souza Bexiga	Coordenador
MT	Silvano Pohl Moreira de Castilho Junior	Coordenador
PA	Antonio Jose Figueiredo Moreira	Coordenador
PB	Francisco de Assis Araujo Neto	Coordenador
PE	Roberto Lemos Muniz	Coordenador
PI	Lucio Vieira de Brito	Coordenador
PR	Itamir Montemezzo	Coordenador
RJ	Rafael Oliveira da Mota	Coordenador
RN	Gilbrando Medeiros Trajano Junior	Coordenador
RO	Eugênio Pacelli Martins	Coordenador
RR	Kelly Christina Ramos de Oliveira	Coordenador
RS	Lélio Gomes Brod	Coordenador
SC	Paulo Ruaro	Coordenador
SE	Gustavo Nunes de Araújo	Coordenador
SP	Marcos Aurélio de Araújo Gomes	Coordenador
TO	Luiz Fernando de Paula Machado	Coordenador

### 2.5.3.2. Atividades Desenvolvidas

Analisadas as atividades desenvolvidas pelas Coordenadorias Nacionais, no exercício de 2020, verificou-se que das propostas aprovadas e dos assuntos pautados poucos itens referem-se a estudar, discutir e propor a implementação de providências, inclusive de cunho normativo, voltadas à uniformização de procedimentos que visem à unidade de ação no Território Nacional e à maximização da eficiência dos Creas e de suas câmaras especializadas, observadas as peculiaridades das respectivas jurisdições, no que se refere a:

- I – exercício e atribuições profissionais;
- II – registro de profissionais e de pessoas jurídicas;
- III – verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais; e
- IV – responsabilidade técnica e ética profissional.

<b>COORDENADORIA:</b> Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Agronomia - CCEAGRO	
REUNIÕES	QUANTIDADE
Ordinárias	04
Extraordinárias	
Workshop	
Assuntos analisados no exercício	09
Propostas	09

Sugestão de pauta das unidades adm. do Confea				
Sugestão de pauta das comissões do Confea				04
Propostas concluídas				08
<b>ASSUNTOS TRATADOS</b>	<b>QUANTIDADE</b>			
	<b>JULGADOS</b>		<b>EM ANDAMENTO</b>	
Calendário anual de reuniões da CCEAGRO - Exercício de 2020	01			
Programa Anual de Trabalho - CCEAGRO/2020	01			
Atendimento à Deliberação CEAP nº 112/2020, constante do Processo nº 6039/2019	01			
Calendário de Reuniões da CCEAGRO - Aprovação da 4ª Reunião Ordinária de 2020	01			
Reunião da CCEAGRO antecedendo o Congresso Brasileiro de Agronomia	01			
Levantamento de processos por infração ao disposto na alínea "c" do art. 6º da Lei no 5.194, de 1966	01			
Resolução nº 110/2020 do Conselho Federal dos Técnicos Industriais	01			
EAD x Exame de Proficiência	01			
Manual de Perícia e Avaliação de Imóveis Rurais e Habilidade Técnica			01	
<b>TOTAL</b>	08		01	
<b>OUTROS</b>				
<b>Manual de Fiscalização Aprovado pela Coordenadoria? (Anexar)</b>		<b>SIM</b>	<b>X</b>	<b>NÃO</b>
<b>Plano de Trabalho aprovado? (descrever informar e documentar) (SEI! 01447/2020)</b>	<b>X</b>	<b>SIM</b>		<b>NÃO</b>

<b>COORDENADORIA: Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia de Agrimensura - CCEEAGRI</b>				
<b>REUNIÕES</b>	<b>QUANTIDADE</b>			
Ordinárias				04
Extraordinárias				
Workshop				
Assuntos analisados no exercício				13
Propostas				13
Sugestão de pauta das unidades adm. do Confea				
Sugestão de pauta das comissões do Confea				04
Propostas concluídas				13
<b>ASSUNTOS TRATADOS</b>	<b>QUANTIDADE</b>			
	<b>JULGADOS</b>		<b>EM ANDAMENTO</b>	
Programa de Trabalho	01			
Calendário de Reuniões	01			
Educação a Distância - EaD	01			
Análise Curricular sob a ótica das Novas Diretrizes Curriculares Engenharia (DCNs)	01			
Levantamento de processos por infração ao disposto na alínea "c" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966 (acobertamento), tramitando ou arquivados em todos os Regionais nos últimos 3 (três) anos.	01			
Monitoramento, no âmbito da respectiva coordenadoria, da adoção pelos Creas da diretriz de ampliar a fiscalização em empreendimentos que demandam serviços de engenharia, agronomia e geociências com o objetivo de proteger a vida, e da meta que determinou aos Creas fiscalizar 100% dos hospitais do país, para as modalidades que atuam em obras e serviços ligados a empreendimentos hospitalares	01			
DCNs – Diretrizes Nacionais Curriculares (GT)	01			
DCNs – Diretrizes Nacionais Curriculares - MEC/CNE	01			
Educação à Distância - EAD	01			
Diretrizes Curriculares Nacionais -DCNs	01			
Processos de infração à alínea "c" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966	01			
Preâmbulo da Modalidade Agrimensura	01			
Projeto de Lei nº 1280 de 2019, que trata do estabelecimento de condições especiais de financiamento para aquisição de veículos utilitários por profissional de ciências agrárias	01			
<b>TOTAL</b>	13			
<b>OUTROS</b>				
<b>Manual de Fiscalização Aprovado pela Coordenadoria? (Anexar)</b>		<b>SIM</b>	<b>X</b>	<b>NÃO</b>
<b>Plano de Trabalho aprovado? (descrever informar e documentar) (SEI! 01227/2020)</b>	<b>X</b>	<b>SIM</b>		<b>NÃO</b>

<b>COORDENADORIA: Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Civil - CCEEC</b>				
<b>REUNIÕES</b>	<b>QUANTIDADE</b>			
Ordinárias				04
Extraordinárias				
Workshop				
Assuntos analisados no exercício				08
Propostas				08
Sugestão de pauta das unidades adm. do Confea				
Sugestão de pauta das comissões do Confea				04
Propostas concluídas				08
<b>ASSUNTOS TRATADOS</b>	<b>QUANTIDADE</b>			
	<b>JULGADOS</b>		<b>EM ANDAMENTO</b>	
Calendário de reuniões da CCEEC para o exercício de 2020	01			
Plano de Trabalho da CCEEC para o exercício de 2020	01			



Estudos dos decretos e resoluções do CFT	01		
Diretrizes Curriculares Nacionais -DCNs	01		
Inspeção Predial	01		
Ensino a Distância - EaD	01		
Infração ao disposto na alínea "c" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966	01		
Regulamentação do exercício profissional de Tecnólogos afetos ao Sistema Confea/Crea	01		
<b>TOTAL</b>	<b>08</b>		
<b>OUTROS</b>			
<b>Manual de Fiscalização Aprovado pela Coordenadoria? (Anexar)</b>		<b>SIM</b>	<b>X</b> <b>NÃO</b>
<b>Plano de Trabalho aprovado? (descrever informar e documentar) (SEI! 01233/2020)</b>	<b>X</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>

<b>COORDENADORIA: Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Elétrica - CCEEE</b>			
<b>REUNIÕES</b>	<b>QUANTIDADE</b>		
Ordinárias	04		
Extraordinárias			
Workshop			
Assuntos analisados no exercício	16		
Propostas	16		
Sugestão de pauta das unidades adm. do Confea			
Sugestão de pauta das comissões do Confea	04		
Propostas concluídas	16		
<b>ASSUNTOS TRATADOS</b>	<b>QUANTIDADE</b>		
	<b>JULGADOS</b>	<b>EM ANDAMENTO</b>	
Calendário de Reuniões	01		
Programa de Trabalho	01		
Conselho Federal dos Técnicos	01		
Cadastro dos cursos de Engenharia e de Agronomia oferecidos na modalidade EAD	01		
Criação de GT – Destinação final de equipamentos de sistemas de geração solar fotovoltaica.	01		
Regulamentação da profissão de Tecnólogo	01		
Aprimoramento da fiscalização do serviço público de telecomunicações	01		
Importância do art. 58 da Resolução nº 1.025/2009 do Confea	01		
Registro do MEI com atividade economica relacionada a engenharia elétrica	01		
Nota Técnica referente ao afins e correlatos	01		
Participação dos Coordenadores e Coordenadores Adjuntos de Câmaras Especializadas de Engenharia Elétrica no Congresso Nacional de Veículos Elétricos	01		
Campanha Nacional de mídia do Sistema Confea/Creas para o correto uso da energia	01		
Exorbitância de competência em trabalhos de PDA	01		
Participação do Confea no Congresso Brasileiro de Veículos Elétricos por meio de locação de estande	01		
Proposta de participação de representantes da CCEEE em GT	01		
Fiscalização as atividades de engenharia nos hospitais	01		
<b>TOTAL</b>	<b>16</b>		
<b>OUTROS</b>			
<b>Manual de Fiscalização Aprovado pela Coordenadoria? (Anexar)</b>		<b>SIM</b>	<b>X</b> <b>NÃO</b>
<b>Plano de Trabalho aprovado? (descrever informar e documentar) (SEI! 01548/2020)</b>	<b>X</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>

<b>COORDENADORIA: Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Florestal - CCEEF</b>			
<b>REUNIÕES</b>	<b>QUANTIDADE</b>		
Ordinárias	04		
Extraordinárias	-		
Workshop	-		
Assuntos analisados no exercício	16		
Propostas	16		
Sugestão de pauta das unidades adm. do Confea	-		
Sugestão de pauta das comissões do Confea	04		
Propostas concluídas	15		
<b>ASSUNTOS TRATADOS</b>	<b>QUANTIDADE</b>		
	<b>JULGADOS</b>	<b>EM ANDAMENTO</b>	
Calendário de Reuniões da CCEEF - Exercício de 2020	01		
Programa Anual de Trabalho da CCEEF - Exercício 2020 (arquivar)	01		
Indicação de Convidados Permanentes junto à Câmara Setorial da Cadeia Produtiva de Florestas Plantadas – CSFP/MAPA (proc. 05005/2020: foi enviado email/ofício ao MAPA em 23/04/2021 - aguardando resposta)	01		
Atendimento à Decisão PL-0122/2020, do Confea, e Deliberação CEAP nº 68/2019 (ver com o coordenador se há interesse de apresentar nova proposta)		01	
Monitoramento da diretriz prevista na Decisão nº PL-0045/2020	01		
Propor a criação no âmbito do Confea de um Grupo de Trabalho para realizar estudo dos dispositivos infralegais e mecanismos de controle que tem inibido o exercício e a atuação profissional dos engenheiros florestais nas atividades inerentes ao Manejo, Industrialização e aproveitamento das florestas nativas	01		
Educação a Distância - EaD	01		

Solicitar ao Crea-SP a fiscalização de empresas que atuam no ramo de Certificação florestal (FSC/CERFOR)	01		
Levantamento de processos por infração ao disposto na alínea "c" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966 (acobertamento), tramitando ou arquivados em todos os Regionais nos últimos 3 (três) anos	01		
Monitoramento, no âmbito da CCEEf, da adoção pelos Creas da diretriz de ampliar a fiscalização em empreendimentos que demandam serviços de engenharia, agronomia e geociências com o objetivo de proteger a vida	01		
Registro de empresas da área florestal, na condição de "Pequena Empresa de Base Florestal", e os respectivos registros com procedimento simplificado no Creas	01		
Monitoramento, no âmbito dos Creas, em adotar e ampliar a fiscalização em empreendimentos que desempenham atividades de serviços de engenharia florestal, utilizando geotecnologias	01		
Acompanhar e elaborar sugestões de novas diretrizes curriculares da Engenharia Florestal conforme orientações do MEC	01		
Resposta à Decisão PL-1992/2020 – Definição de conhecimentos mínimos curriculares para a concessão de atribuição nas áreas de Engenharia Florestal	01		
Interlocução e representação no Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação	01		
Manejo Florestal	01		
<b>TOTAL</b>	15		01
<b>OUTROS</b>			
Manual de Fiscalização Aprovado pela Coordenadoria? (Anexar)		SIM	X NÃO
Plano de Trabalho aprovado? (descrever informar e documentar) (SEI! 01151/2020)	X	SIM	NÃO

<b>COORDENADORIA: Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Industrial - CCEEI</b>			
<b>REUNIÕES</b>	<b>QUANTIDADE</b>		
Ordinárias	04		
Extraordinárias	-		
Workshop	-		
Assuntos analisados no exercício	16		
Propostas	16		
Sugestão de pauta das unidades adm. do Confea	-		
Sugestão de pauta das comissões do Confea	04		
Propostas concluídas	16		
<b>ASSUNTOS TRATADOS</b>	<b>QUANTIDADE</b>		
	<b>JULGADOS</b>	<b>EM ANDAMENTO</b>	
Calendário 2020 - CCEEI	01		
Programa de Trabalho	01		
Proposta nº 28/2020 – Levantamento de processos por infração ao disposto na alínea "c" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966 (acobertamento), tramitando ou arquivados em todos os Regionais nos últimos 3 (três) anos (Anexo da Decisão PL-0044/2020)	01		
Complementação de calendário de reuniões 2020	01		
Levantamento de processos por infração ao disposto na alínea "c" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966 (acobertamento profissional), tramitando ou arquivados em todos os Regionais nos últimos 3 (três) anos	01		
Atualização do Manual de Fiscalização	01		
Monitoramento da meta estabelecida pelo Confea para a fiscalização de obras e serviços ligados a empreendimentos hospitalares no âmbito da Engenharia Industrial	01		
Exercício e atribuições profissionais	01		
Cursos de Engenharia na modalidade Educação a Distância (EaD)	01		
Análise Curricular sob a ótica das novas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) de Engenharia	01		
Cumprimento da Decisão Plenária nº 1062/2019 - Exercício e atribuições profissionais	01		
Monitoramento da adoção pelos Creas da diretriz de ampliar a fiscalização em empreendimentos que demandam serviços de engenharia, agronomia e geociências com o objetivo de proteger a vida, e da meta que determinou aos Creas fiscalizar 100% dos hospitais do país	01		
Implantação de Programa de Qualidade do Ar Interior no âmbito do sistema Confea/Crea/Mútua em todo o Brasil	01		
Manual de Fiscalização - Verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais	01		
Análise curricular sob a ótica das Novas Diretrizes Curriculares de Engenharia - DCNs	01		
Educação à Distância - EAD	01		
<b>TOTAL</b>	16		
<b>OUTROS</b>			
Manual de Fiscalização Aprovado pela Coordenadoria? (Anexar) Proposta 15-2020 (Sei! 06132/2020)	X	SIM	NÃO
Plano de Trabalho aprovado? (descrever informar e documentar) (SEI! 01070/2020)	X	SIM	NÃO

<b>COORDENADORIA: Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Química - CCEEQ</b>			
<b>REUNIÕES</b>	<b>QUANTIDADE</b>		
Ordinárias	04		
Extraordinárias			
Workshop			
Assuntos analisados no exercício	08		
Propostas	08		
Sugestão de pauta das unidades adm. do Confea			
Sugestão de pauta das comissões do Confea	04		

Propostas concluídas				06
<b>ASSUNTOS TRATADOS</b>	<b>QUANTIDADE</b>			
	<b>JULGADOS</b>			<b>EM ANDAMENTO</b>
Calendário das reuniões da CCEEQ para o exercício de 2020	01			
Programa de Trabalho	01			
Dados sobre acobertamento	01			
Análise curricular sob a ótica das DCN	01			
Educação à Distância	01			
Fiscalização em hospitais	01			
Fiscalização de serviços com o objetivo de proteger a vida				01
Divulgação do Crea e da engenharia modalidade de química nas IES e EC				01
<b>TOTAL</b>	06			02
<b>OUTROS</b>				
<b>Manual de Fiscalização Aprovado pela Coordenadoria? (Anexar)</b>		<b>SIM</b>	X	<b>NÃO</b>
<b>Plano de Trabalho aprovado? (descrever informar e documentar) (SEI! 01050/2020)</b>	X	<b>SIM</b>		<b>NÃO</b>

<b>COORDENADORIA: Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia de Segurança do Trabalho - CCEEST</b>				
<b>REUNIÕES</b>	<b>QUANTIDADE</b>			
Ordinárias	04			
Extraordinárias	-			
Workshop	-			
Assuntos analisados no exercício	07			
Propostas	07			
Sugestão de pauta das unidades adm. do Confea	-			
Sugestão de pauta das comissões do Confea	04			
Propostas concluídas	07			
<b>ASSUNTOS TRATADOS</b>	<b>QUANTIDADE</b>			
	<b>JULGADOS</b>			<b>EM ANDAMENTO</b>
Calendário de reuniões	01			
Programa de Trabalho	01			
Preâmbulo sobre cada grupo/modalidade – Decisão Plenária PL – 1062/2019	01			
Processos por infração ao disposto na alínea "c" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966 (acobertamento) - Decisão PL-0044/2020	01			
Padronização da análise de cursos EAD relacionados à modalidade da EST	01			
Alteração da redação do § 2º do art. 10 da Resolução Confea nº 1.071/2015	01			
Monitoramento da adoção pelos Creas da diretriz instituída pela PL0045/2020	01			
<b>TOTAL</b>	07			
<b>OUTROS</b>				
<b>Manual de Fiscalização Aprovado pela Coordenadoria? (Anexar)</b>		<b>SIM</b>	X	<b>NÃO</b>
<b>Plano de Trabalho aprovado? (descrever informar e documentar) (SEI! 01424/2020)</b>	X	<b>SIM</b>		<b>NÃO</b>

<b>COORDENADORIA: Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Geologia e Engenharia de Minas - CCEGEM</b>				
<b>REUNIÕES</b>	<b>QUANTIDADE</b>			
Ordinárias	04			
Extraordinárias				
Workshop				
Assuntos analisados no exercício	25			
Propostas	25			
Sugestão de pauta das unidades adm. do Confea				
Sugestão de pauta das comissões do Confea	04			
Propostas concluídas	20			
<b>ASSUNTOS TRATADOS</b>	<b>QUANTIDADE</b>			
	<b>JULGADOS</b>			<b>EM ANDAMENTO</b>
Calendário de Reuniões	01			
Plano de Trabalho	01			
Propor ao Confea a continuidade do acompanhamento do fenômeno de subsidência em bairros da cidade de Maceió, constituindo um novo Grupo de Trabalho para este fim.	01			
Proposta de atuação do Confea em relação à Resolução no 500, do Conselho Federal de Biologia (CFBio)	01			
Registro e anuidade para Micro e Pequenas Empresas Nacionais				01
Proposta de atuação do CONFEA em relação à Resolução nº 102 do Conselho Federal dos Técnicos Industriais e outras que venham a ser estabelecidas e que sejam conflitantes.	01			
Atendimento a demanda da CEEP sobre análise nos regionais de casos de infração ao disposto na alínea "c" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966 (acobertamento)	01			
Coibir a subnotificação das ART's entre profissionais ligados às grandes empresas, estatais ou privadas e ao setor público, integrando este desafio nos mesmos moldes do combate ao acobertamento.	01			
Termo de Cooperação entre o Sistema CONFEA/CREA e o Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR/Secretaria Nacional de Segurança Hídrica.	01			
Propor a Agência Nacional de Mineração – ANM alteração nos procedimentos para elaboração do Edital de Disponibilidade de Áreas para Pesquisa Mineral	01			

Manifestação sobre o projeto de revisão ABNT NBR 11682		01
Sugestões de aprimoramento da infraestrutura e da gestão de processos do Sistema Confea/Creas, para melhor responder as deliberações da Resolução 1073/2016 e da PL-0044/2020.		01
Propor que o Sistema Confea/Creas firme parceria com a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) para aprimorar a fiscalização das atividades ligadas a este segmento econômico	01	
Solicitação para intervir na Revogação da Resolução do Conselho Federal dos Técnicos Industriais CFT – nº104/2020.	01	
Proposta da ABREMI referente a conceituação de Lavra e a aplicação dessa à atribuição profissional	01	
Rejeição da Proposta ABREMI conceituação e atribuições sobre lavra	01	
Inclusão de novas obras e serviços e complementos da modalidade Geologia e Engenharia de Minas na Tabela TOS	01	
Atendimento à Decisão Plenária nº 0044/2020 do Confea	01	
Sistema de voto direto, obrigatório, via internet, para o Presidente do Confea, presidentes dos Crea's, dos dirigentes da Mútua e conselheiros federais	01	
Sugestão de Diretrizes para disciplinar as auditorias para manter a qualidade dos cursos de Geologia, Engenharia de Minas e Engenharia Geológica em EaD e Presencial.	01	
Sugestão de Diretrizes para disciplinar o cadastramento de cursos de Geologia, Engenharia de Minas e Engenharia Geológica em EaD	01	
Fiscalização em hospitais – atendimento ao item "2" da Decisão PL-0045/2020)		01
Implementação das novas diretrizes curriculares	01	
Proposta de alteração da Res. nº 1.121/19 de forma a possibilitar a adoção de procedimentos quanto ao registro de empresas públicas e privadas.	01	
Termo de Cooperação entre o Sistema CONFEA/CREA e o Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR/Secretaria Nacional de Segurança Hídrica.		01
<b>TOTAL</b>	20	05
<b>OUTROS</b>		
Manual de Fiscalização Aprovado pela Coordenadoria? (Anexar)		SIM X NÃO
Plano de Trabalho aprovado? (descrever informar e documentar) (SEI! 01195/20200)	X	SIM NÃO

<b>COORDENADORIA: Coordenadoria Nacional de Comissões de Ética</b>		
<b>REUNIÕES</b>	<b>QUANTIDADE</b>	
Ordinárias	03	
Extraordinárias	-	
Workshop	-	
Assuntos analisados no exercício	12	
Propostas	12	
Sugestão de pauta das unidades adm. do Confea	-	
Sugestão de pauta das comissões do Confea	04	
Propostas concluídas	12	
<b>ASSUNTOS TRATADOS</b>	<b>QUANTIDADE</b>	
	<b>JULGADOS</b>	<b>EM ANDAMENTO</b>
Calendário de Reuniões	01	
Programa Anual de Trabalho	01	
Seminário de Ética Profissional	01	
Resolução nº 1.004/2003	01	
DN-94/2012	01	
3ª Reunião Ordinária	01	
Processos de infração ao Código de Ética e ao art. 75 da Lei Nº 5.194/1966	01	
4ª Reunião Ordinária	01	
Consulta à Procuradoria Jurídica	01	
Criação de ferramenta para envio de dados sobre processos	01	
Elaboração de Plano de Mídia	01	
Relatório sobre processos de infração ao Código de Ética Profissional	01	
<b>TOTAL</b>	12	
<b>OUTROS</b>		
Manual de Fiscalização Aprovado pela Coordenadoria? (Anexar)		SIM X NÃO
Plano de Trabalho aprovado? (descrever informar e documentar) (SEI! 01108/2020)	X	SIM NÃO

### 3. Gerências Regionais

As Gerências Regionais - GERS foram instituídas pela Portaria AD Nº 266, de 07 de julho de 2022, com a finalidade de coordenar as ações de relacionamento entre o Confea e os Creas voltadas ao alcance dos objetivos institucionais do Sistema Confea/Crea (art. 67) e, abarcar o relacionamento institucional com os Creas de todos os Estados da Federação e Distrito Federal, de acordo com a organização geopolítica das 5 (cinco) regiões do Brasil (art. 68):

**Gerência Regional – NORTE (Creas AC; AM; AP; PA; RO; RR; TO)**

**Gerência Regional – NORDESTE (Creas MA; PI; CE; RN; PB; PE; AL; SE; BA)**

**Gerência Regional – CENTRO OESTE (DF; GO; MT e MS)**

**Gerência Regional – SUDESTE (SP; RJ; ES e MG)**

**Gerência Regional – SUL (PR; SC e RS)**

O art. 69 da Portaria AD Nº 266/2022 estabelece as atribuições da Gerências Regionais conforme a seguir:

*I - coordenar, juntamente com as demais gerências regionais, o processo de elaboração, implantação e avaliação de políticas, diretrizes e normas que disciplinem e orientem as atividades de relacionamento institucional entre o Confea e os Creas;*

*II - coordenar e executar a assistência administrativa nas ações de relacionamento institucional do Confea com os Creas;*

III - gerenciar e manter atualizados os dados regionais de interesse estratégico do Sistema Confea/Crea, bem como os dados dos conselheiros regionais e gestores dos Creas;

IV - auxiliar os Creas na aplicação da legislação do Sistema Confea/Crea, observadas as diretrizes fixadas pelo Plenário do Confea e as orientações das unidades técnicas responsáveis pela matéria;

V - acompanhar e apoiar o processo de implantação de procedimentos nos Creas, decorrentes de atos administrativos normativos aprovados pelo Confea;

VI - acompanhar administrava e financeiramente a execução dos convênios e dos contratos de gestão firmados pelo Confea com os Creas, verificando, inclusive, o cumprimento das metas definidas;

VII - acompanhar os processos em trâmite no Confea, por circunscrição, visando ao fornecimento de informações aos Creas, em especial sobre pendências processuais;

VIII - interagir com as demais unidades organizacionais do Confea no intuito de auxiliar os Creas a sanar eventuais pendências processuais; e

IX - orientar e acompanhar a atuação dos representantes do Presidente do Confea em eventos e compromissos análogos de âmbito regional, em articulação com o Gabinete da Presidência.

Além das atribuições apresentadas na Portaria nº 266/2022, as Gerências Regionais realizam as seguintes atividades:

1 - O Gerente Regional, realiza a função de fiscal e acompanhamento de todos os convênios do Prodesu- Programa de Desenvolvimento e Sustentabilidade do Sistema (Resolução nº 1.030/2010);

2 - Participação em comissões/atividades que envolvam assuntos tocantes aos Creas;

3 - Elaboração de Propostas para os Creas da Região Nordeste encaminharem ao Colégio de Presidentes-CP;

4 - Análise e acompanhamento dos convênios do Chamamento Público;

5 - Demandas dos demais setores para diligenciamento junto aos Creas;

6 - Solicitação de passagens para participantes em eventos.

Além das atribuições apresentadas na portaria AD nº 266/2022, o Gerente Regional, realiza a função de fiscal e faz o acompanhamento de todos os convênios do Prodesu- Programa de Desenvolvimento e Sustentabilidade do Sistema (Resolução nº 1.030/2010).

Esse processo de fiscalização junto aos convênios do Programa de Sustentabilidade do Sistema – PRODESU veio atender o previsto no Item 5.2 do Anexo da Portaria AD 104/2017 sendo verificado nos convênios firmados a observância da execução do objeto, comparando a compatibilidade entre a execução do objeto e o previsto no Plano de Trabalho, cumprimento das metas, nas condições pré-estabelecidas observando o desembolso e pagamentos, conforme cronograma e a verificação de realização do procedimento licitatório.

#### 4. Estrutura de Governança e Planejamento

ESTRUTURA DE GOVERNANÇA E AMBIENTES DE CONTROLE				
ITEM	QUESITO	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES
01	<b>O Confea possui um Planejamento Estratégico?</b> Descrever, informar e documentar.		x	Não havia plano estratégico formal. No decorrer de 2020, a GPG, junto às partes interessadas, trabalhou na elaboração de um novo plano para o Confea, o qual foi aprovado em 2021 (PIC 2021-2023).
	Está formalizado?		x	
	Existem diretrizes de curto, médio e longo prazo?	x		Embora não houvesse plano estratégico formal, as diretrizes estratégicas para a atuação do Confea em 2020 advieram de dois instrumentos: a Agenda Estratégica do Sistema (AES) 2011-2022 e o Programa da Gestão 2018/2020, os quais orientaram o diagnóstico organizacional (2018/2019) e a condução do processo de planejamento estratégico (2019/2020) que redundaram na elaboração e aprovação do Plano Institucional do Confea (PIC) 2021-2023.
	Está divulgado? (se sim, citar os meios)	x		O Programa da Gestão 2018/2020 está divulgado, conforme o link: <a href="https://www.confea.org.br/confea/presidencia/programa-de-trabalho-2018-2020">https://www.confea.org.br/confea/presidencia/programa-de-trabalho-2018-2020</a> A Agenda Estratégica do Sistema (AES) 2011-2022 está divulgada conforme o link: <a href="https://www.confea.org.br/midias/uploads/imce/Planejamento-Transpar%C3%Aancia/Agenda%20Estrat%C3%A9gica%202011-2022.pdf">https://www.confea.org.br/midias/uploads/imce/Planejamento-Transpar%C3%Aancia/Agenda%20Estrat%C3%A9gica%202011-2022.pdf</a>
02	<b>O Confea possui algum Sistema de qualidade? (GESPÚBLICA, ISO e OUTROS)</b> Descrever, informar e documentar		x	
	Está Implantado?		x	
	Existe algum processo certificado?		x	
	Existe algum processo de certificação em andamento?		x	
03 GOC	<b>O Confea possui um Planejamento Orçamentário?</b> Descrever, informar e documentar.	x		O Confea não possui um Planejamento Orçamentário normatizado, mas não significa que não haja um procedimento implantado. A elaboração da Proposta Orçamentária para o Exercício de 2020 está formalizada no Processo nº 05784/2019. O processo de elaboração da proposta orçamentária foi coordenado pela Gerência de Orçamento e Contabilidade - GOC.  O cálculo das Estimativas de Receitas para 2020 foi realizado pela GOC e se encontra demonstrado nos documentos Sei nº 0257582 e 0257583, bem como nas Diretrizes/Justificativas (Sei 0259441). Já a Fixação das Despesas para 2020, foi elaborada com base nas respostas das Unidades Organizacionais, formalizadas nos Processos nº 04958/2019, 04969/2019 a 04995/2019, 05103/2019 e 05620/2019, que se encontram anexados ao Processo nº 05784/2019. As despesas foram fixadas por Centro de Custo e foram formalizadas nas Diretrizes/Justificativas (Sei 0259441). De acordo com o art. 9º da Resolução nº 1.037/2011, a elaboração da proposta orçamentária é do Presidente do Confea e após a sua apreciação e concordância, o mesmo submeteu à apreciação do Conselho Diretor - CD, por meio de Mensagem do Presidente (Sei 0258236). Doravante, a proposta seguiu o rito estabelecido na Resolução nº 1.037/2011 até ser formalmente aprovada pela Decisão Plenária nº PL-1853/2019 (Sei 0277674).
	Está formalizado?		x	A Resolução nº 1.037/2011 estabelece o rito processual para a elaboração de propostas e reformulações orçamentárias para o Sistema Confea/Crea e Mútua, sendo o planejamento orçamentário a critério de cada ente.
	Está atualizado?			N/A
	O planejamento foi elaborado com base no Planejamento Estratégico?		x	A proposta orçamentária não foi elaborada com base em planejamento estratégico.
04 GOC	<b>A definição do orçamento foi realizada com base no diagnóstico das necessidades, dificuldades, potencialidades, perspectivas econômicas e objetivos da gestão?</b> Descrever, informar e documentar	x		Sim, foram realizadas por meio de consultas às Unidades Organizacionais, tendo sido, inclusive, formalizadas nos Processos nº 04958/2019, 04969/2019 a 04995/2019, 05103/2019 e 05620/2019, que se encontram anexados ao Processo nº 05784/2019.
	Realizou-se audiência das unidades da estrutura auxiliar?	x		As unidades organizacionais foram consultadas, por meio de reuniões e formalizações em processos.

	Realizou-se audiência dos representantes da gestão?	x		Houve reunião com os Superintendentes e o Chefe de Gabinete que são os interlocutores do Presidente. Os gestores da SAF e da GOC participaram das reuniões do Conselho Diretor - CD e da Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema - CCSS e ficaram à disposição do Plenário do Confea para eventuais esclarecimentos.
	Há lista de presença e a ata das audiências realizadas? Estão registradas em livro ou processo próprio?	x		Existem atas no âmbito do CD, CCSS e Plenário.
	Estão divulgadas? ( se sim, citar os meios)	x		Constam no Processo nº 05784/2019.
05	Possui indicadores de qualidade ou de desempenho que monitorem os processos executados? Descrever, informar e documentar.	x		Tendo em vista a atribuição do Conselho Federal de atuar como instância superior do Sistema Confea/Crea, conforme arts. 24 e 26 da Lei nº 5.194/1966, o processo de acompanhamento dos indicadores de resultado dos processos finalísticos do Sistema Confea/Crea foi implantado e ano-a-ano tem se consolidado com o objetivo de: <ul style="list-style-type: none"> <li>a) padronizar métricas e indicadores no âmbito do Confea e dos Creas, a partir das quais seja possível monitorar o desempenho periódico dos processos de negócio que entregam resultados finalísticos;</li> <li>b) viabilizar a gestão de riscos e orientar as lideranças na tomada de decisão;</li> <li>c) propor no âmbito do planejamento plurianual a melhoria dos serviços e produtos do Sistema Confea/Crea;</li> <li>d) viabilizar a divulgação padronizada do desempenho institucional nos Relatórios de Gestão do Confea e dos Creas.</li> </ul> Etapas da implantação e do acompanhamento dos indicadores de resultado dos processos finalísticos do Sistema Confea/Crea: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Processo 00601/2020 - Métricas para consolidação dos resultados dos processos finalísticos do Sistema Confea/Crea no Relatório de Gestão 2019 do Confea (0381129), contemplando as métricas constantes dos Papéis de Trabalho da Auditoria, dos indicadores do CTIGG e do item 9.5 do Acórdão nº 1925/2019-TCU-Plenário como subsídios (Decisão nº PL-1660/2020).</li> <li>• Processo 05831/2020 - Métricas e Indicadores para consolidação e divulgação dos resultados dos processos finalísticos do Sistema Confea/Crea no exercício 2020 nos Relatórios de Gestão do Confea (0517845) e dos Creas, individualmente, contemplando ajustes decorrentes do processo de coleta e divulgação referente ao exercício 2019 (Decisão PL-2246/2020) (0409595 e 0406668).</li> </ul>
	Estão formalizados?	x		A Decisão nº PL-2246/2020, que institui os indicadores dos processos finalísticos do Sistema Confea/Crea referentes ao exercício 2020, se encontra neste link: <a href="https://normativos.confea.org.br/Ementas/Visualizar?id=69629">https://normativos.confea.org.br/Ementas/Visualizar?id=69629</a>
	Estão atualizados?	x		Após a coleta de dados realizada para o RG 2019, foi feita revisão dos indicadores dos processos finalísticos do Sistema Confea/Crea para o RG 2020 durante o 1º Encontro Nacional de Planejamento e Gestão - ENPLAG, ao final de 2020, o qual envolveu as áreas dos Creas e do Confea responsáveis pelo controle interno, registro e cadastro, fiscalização e orçamento.
	É feita a revisão periódica dos indicadores?	x		Desde 2020, o diagnóstico de cada ciclo de geração dos indicadores de desempenho subsidiou melhorias progressivas na caracterização das métricas e nos procedimentos de disponibilização dos resultados dos processos finalísticos do Sistema Confea/Crea com o objetivo de: <ul style="list-style-type: none"> <li>• aprofundar os aspectos metodológicos e padronizar os aspectos conceituais, visando à revisão das métricas e dos indicadores a tempo de serem aprovadas para orientar a elaboração do relatório de gestão dos Creas e do Confea referente ao exercício subsequente; e</li> <li>• corrigir e implementar melhorias nos procedimentos inerentes à geração, gestão e disponibilização das métricas e indicadores, observado escalonamento a partir de prioridades.</li> </ul>
	Existe um processo de divulgação? (se sim, citar os meios)	x		Os resultados da medição das métricas e indicadores, conforme orientações aprovadas pela Decisão nº PL-2246/2020, foram divulgados no Relatório de Gestão do Confea referente ao exercício 2020 (0517228) e no Caderno de Resultados dos Processos Finalísticos do Sistema Confea/Crea 2020 (0531177), os quais foram divulgados no <a href="#">menu da Transparência e Prestação de Contas do Confea, seção Ações e Programas, subseção Resultados</a> .
06	Há um monitoramento das metas e ações das principais iniciativas do Confea? Descrever, informar e documentar.		x	
07	Quais as metas estabelecidas pela Gestão no exercício? Descrever os índices de eficiência/indicadores de desempenho e os resultados qualitativos e quantitativos alcançados no exercício. Descrever, informar e documentar.		x	Não havia metas estabelecidas. Os resultados da medição das métricas e indicadores dos processos finalísticos implantados no exercício de 2020 e dos principais processos organizacionais, apesar de não terem sido monitorados pela GPG ao longo de 2020, foram apurados por ocasião do Relatório de Gestão 2020 (0517228), elaborado já em 2021 e divulgado neste link: <a href="https://www.confea.org.br/transparencia/acoes-programas/resultados">https://www.confea.org.br/transparencia/acoes-programas/resultados</a>
08	O Confea possui um modelo de avaliação de risco com base na probabilidade de incidência e no impacto nos objetivos e metas dos seus processos, gerando uma matriz de riscos? Está formalizado? Descrever, informar e documentar.		x	
09	Foram identificados os processos mais críticos? Descrever, informar e documentar.	x		Apesar de não formalizados, a apuração dos riscos por ocasião do Relatório de Gestão 2020, elaborado já em 2021, possibilitou a caracterização dos processos críticos do exercício 2020. Consultar a seção Principais Riscos do RG 2020 (p. 19), divulgado neste link: <a href="https://www.confea.org.br/transparencia/acoes-programas/resultados">https://www.confea.org.br/transparencia/acoes-programas/resultados</a>
10	A matriz de riscos é utilizada efetivamente como instrumento para se acompanhar os riscos do Confea? Descrever, informar e documentar.		x	
11	Existem históricos de perdas/fraudes internas? Descrever, informar e documentar.	x		A Controladoria realiza o acompanhamento e a gestão do sistema de correção, por meio de planilhas, cujos registros se consolidam em relatórios anuais, divulgados neste link: <a href="https://www.confea.org.br/index.php/transparencia/auditorias/acoes-correicao">https://www.confea.org.br/index.php/transparencia/auditorias/acoes-correicao</a>
12	O Confea desenvolve um trabalho contínuo de revisão da análise dos riscos? Descrever, informar e documentar.		x	
13	O Confea possui metodologias e padrões pré-estabelecidos para mitigar os riscos identificados? Descrever, informar e documentar.		x	
OBSERVAÇÕES:				

#### 4.1. Existência de Planejamento Estratégico

Uma das principais funções – e grande desafio – do Confea como órgão central do Sistema Confea/ Crea e Mútua é zelar pelo seu equilíbrio administrativo-financeiro, sendo equilíbrio aqui entendido não só em uma visão individual de cada ente, isto é, como autossustentabilidade econômica, mas também na esfera global, significando então a busca de um padrão de gestão no Sistema como um todo. Nesse eixo inserem-se a orçamentação baseada no planejamento e o acompanhamento do comportamento da receita e da despesa do Confea, dos Creas e da Mútua, bem como a criação de medidas econômico-financeiras voltadas à reestruturação organizacional desses entes, quando necessário. Para incentivar a uniformidade de gestão, tem-se buscado nos últimos anos atuar na definição e medição de indicadores de gestão que subsidiem o planejamento estratégico do Sistema. Também nessa questão pode-se incluir o Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Creas e Mútua (Prodesu), que visa promover a sustentabilidade econômica, financeira e social do Sistema, fomentar o desempenho de suas funções finalísticas e dotá-lo de instrumentos para operacionalizar suas atividades. Indissociáveis do conceito de sustentabilidade estão ainda as atividades de controle interno e auditoria, que permitem a identificação e tratamento dos riscos relevantes para o cumprimento da missão e dos objetivos do Sistema e a avaliação do funcionamento desses riscos e controles internos, bem como dos mecanismos de governança.

#### 4.2. Estrutura de controle interno

Segundo o *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission (Coso)*, controle interno é um processo conduzido pela direção e pelo corpo de servidores de uma organização a fim de proporcionar uma garantia razoável à realização dos objetivos relacionados à eficácia e eficiência das operações, à confiabilidade dos relatórios financeiros e à conformidade com a legislação e regulamentos aplicáveis. O estabelecimento de controles internos no âmbito da gestão pública, portanto, visa essencialmente aumentar a probabilidade de que os objetivos e metas estabelecidos sejam alcançados de forma eficaz, eficiente, efetiva e econômica. Em seu guia Internal Control – integrated framework (Coso-IC ou Coso I), a instituição sugere que o sistema de controle interno é constituído de cinco componentes, a saber:

*Ambiente de Controle: Cultura de uma organização e a consciência de controle das pessoas que nela trabalham (estrutura organizacional e a competência do pessoal da organização; forma pela qual a administração atribui alçadas e responsabilidades, bem como organiza e desenvolve o seu pessoal);*

*Avaliação de Risco: Avaliação do impacto de determinados eventos na realização de seus objetivos, definindo forma de mensurá-los;*

*Atividades de Controle: Políticas e atividades que contribuem para assegurar que os riscos sejam geridos. Ocorrem em toda a organização: áreas, funções, processos, rotinas, projetos, etc.;*

*Informação e Comunicação: Identificação, coleta e comunicação de informações relacionadas a atividades e eventos internos e externos, necessárias ao alcance dos objetivos da organização; e*

*Monitoramento: Acompanhamento das atividades de controle, com a finalidade de garantir que cada um dos cinco componentes de controle está presente e funcionando.*

#### 4.3. Relatório de Gestão

O Relatório de Gestão referente ao exercício de 2020 está publicado no Portal da Transparência do Regional no menu Órgãos de Controle, onde ainda tem acesso aos relatórios de anos anteriores.

### 5. Segurança e Tecnologia da Informação

#### 5.1 Existência de Plano Diretor da Tecnologia da Informação

Conforme informado no Papel de Trabalho o Confea não possuía PDTI vigente em 2020, encontrando-se atualizado e divulgado na página principal do Confeanet e no site do Confea

SEGURANÇA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
ITEM	QUESITO	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES	
01	O Confea possui uma Política de Segurança da Informação? Descrever, informar e documentar.	X		O Confea possui a Política de Segurança da Informação vigente desde 2016 através da Decisão CD-092/2016, estando disponível na página principal do Confeanet para acesso por todo o corpo funcional. Por meio do doc. 0658042 é possível constatar a referida PSI.	
	Estão formalizadas?	X			
	Estão atualizadas?		X		
	Estão divulgadas? (se sim, citar os meios)	X			
02	O Confea elaborou o Plano Diretor de Política da Informação - PDTI? Descrever, informar e documentar.	X		O Confea elaborou o PDTI 2020-2022 conforme instrução no processo 00335/2020, encontrando-se atualizado em 2020 e sendo divulgado na página principal do Confeanet e no site do Confea.	
	Está formalizado?	X			
	Está atualizado?	X			
	Está divulgado? (se sim, citar os meios)	X			
03	O PDTI foi elaborado com base no Planejamento Estratégico e respectivos planos de ação da entidade? Está divulgado? (se sim, citar os meios)	X		O PDTI foi elaborado após pesquisas junto a todas as unidades do Confea de modo que pudessem expor suas necessidades, conforme consta no processo 00335/2020.	
04	As contratações estão sendo feitas com base no PDTI? Está divulgado? (se sim, citar os meios)	X		Todas as contratações de TI conduzidas pela GTI foram sempre em observância ao PDTI.	
05	Existem sistemas informatizados para operacionalização dos macroprocessos abaixo: Descrever, informar e documentar.	SOFTWARE			
		PRÓPRIO	TERCEIRIZADO	OBSERVAÇÃO	
	Solicitação e encaminhamento de carteiras profissionais		X		
	Compras e licitações			X	Comprasnet
	Execução Contratos Administrativos				Não havia sistema em 2020
	Solicitação e acompanhamento de carteiras profissionais		X		
	Execução Contratos Administrativos				Não havia sistema em 2020
	Gestão de Pessoas			X	TOTVS
	Convênios				Não havia sistema em 2020
	Gestão Documental			X	SEI
	Gestão financeira			X	Nexxera
	Gestão Contábil			X	SisCont
	Patrimônio			X	Implanta Desktop
Abastecimento e consumo de combustível				Não sabemos informar	
Outros (Descrever)					
06	A entrada de dados é controlada por meio de verificação de edição/login de auditoria? Descrever, informar e documentar.	X		Todos os acessos a sistemas são realizados por meio de utilização de credenciais previamente cadastradas.	
07	Há um controle do acesso e manipulação de dados, arquivos e programas? Descrever, informar e documentar.	X		A instalação de programas é permitida somente aos administradores. Há definição de permissões para que apenas usuários legítimos possam acessar os dados e arquivos constantes nos servidores de arquivos.	
08	Há uma proteção/restrição de acesso de usuários em arquivos e dados que exigem acesso restrito? Descrever,	X		Há definição de permissões para que apenas usuários legítimos possam acessar os dados e arquivos constantes nos servidores de arquivos.	

	informar e documentar.			
09	O Confea estabeleceu controles físicos e virtuais para prevenir ou detectar acessos não autorizados? Descrever, informar e documentar.	X		Há definição de permissões para que apenas usuários legimitados possam acessar os dados.
10	O Confea monitora o acesso aos sistemas de informações, investiga aparentes violações e toma medidas corretivas e disciplinares adequadas? Descrever, informar e documentar.	X		Havia em 2020 uma solução de auditoria de dados chamada Varonis que permitia analisar as ações realizadas pelos usuários nos servidores de arquivos e que foi utilizada para complementar relatórios de Comissões de Sindicâncias no âmbito do Confea.
11	Qual a forma e a periodicidade que o regional realiza o backup de dados? Descrever, informar e documentar.			O Confea efetuava seus backups via Intelisnap no próprio storage em 2020.
12	Onde as mídias de backup são armazenadas? Descrever, informar e documentar.			O Confea efetuava seus backups via Intelisnap no próprio storage em 2020.
<b>OBSERVAÇÕES:</b>				

## SISTEMA DE INFORMAÇÕES CONFEA/CREA - SIC

## PESSOAS FÍSICAS

## QUANTITATIVOS DE REGISTROS

TIPOS:	PROVISÓRIO	DEFINITIVO	DIPLOMADO ESTRANGEIRO		CANCELADOS	INTERROMPIDOS	REATIVADOS	SUSPENSOS	REABILITADOS	VISTOS	2ª VIA CARTEIRA	CARTEIRAS ENTREGUES	CARTE NÃO ENTRE
			DEFINITIVO	TEMPORÁRIO									
TOTAL	---	69.178*	44	0	9.291	30.842	---	5	---	34.405	---	---	---

## OBSERVAÇÕES:

\* Permanente (Diplomado no País): não foi considerado se o profissional apresentou diploma ou comprovante.

\*\* Permanente (Diplomado no Exterior): não foi considerado se o profissional apresentou diploma ou comprovante.

\*\*\* Temporário (Diplomado no Exterior): não foi considerado se o profissional apresentou diploma ou comprovante.

\*\*\*\* Conforme [Relatório de Gestão de 2020](#) disponível no site do Confea, página 38.

OBS: sugere-se reavaliar os dados solicitados para esse Papel de Trabalho de Auditoria, pois há campos que, ao longo do tempo, não são mais passíveis de coleta no SIC desde a alteração da Resolução

## 6. Controle Social, Sustentabilidade Ambiental e Inovação

## 6.1 Transparência ativa

A Lei nº 12.527/2011, insculpiu o direito do cidadão de ter acesso à informação e o conseqüente dever dos órgãos públicos em dar publicidade aos seus atos, seja por iniciativa própria (ativa) ou sob demanda (passiva).

O art. 8º da Lei nº 12.527/2011 dispõe sobre informações de interesse coletivo ou geral produzidas ou custodiadas por órgãos e entidades, as quais deverão ser disponibilizadas em local de fácil acesso:

*I - registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;*

*II - registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;*

*III - registros das despesas;*

*IV - informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;*

*V - dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades; e*

*VI - respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.*

O Decreto regulamentador nº 7.724/2012, estabelece a documentação que deve estar disponibilizada no Portal de Transparências e de Acesso à Informação do Regional.

Verifica-se, através do Portal de Transparência do Confea que estão disponibilizados os menus: Institucional, Ações e Programas, Participação Social, Auditorias, Convênios e Transferências, Receitas e Despesas, Licitações e Contratos, Pessoas, Informações classificadas, Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), Perguntas frequentes, Dados abertos, Transparência no Sistema Confea/Crea e Pesquisa. Sendo que as informações informadas atendem os normativos vigentes.

## 6.2 Acesso à informação/Passiva

A Transparência Passiva realizada pelo Confea que conforme informado acontece através do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, sendo que os procedimentos relacionados ao SIC estão regulamentados conforme Portaria AD nº 116/2017 - CONFEA, estando disponível no Portal da Transparência o e-SIC, podendo ser realizada a solicitação de acesso a informação via internet.

TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO				
ITEM	QUESITO	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES
01	Existe no site oficial da Organização espaço específico para página denominada "Transparência Pública" ou Serviço de Informação ao Cidadão? Descrever, informar e documentar	x		Conforme Relatório de Gestão de 2020, às fls. 12, <a href="https://www.confea.org.br/midias/uploads-imce/Planejamento-Transpar%C3%Aancia/relatorio_gestao_2020%20-%20final.pdf">https://www.confea.org.br/midias/uploads-imce/Planejamento-Transpar%C3%Aancia/relatorio_gestao_2020%20-%20final.pdf</a>
02	Como os princípios e valores da administração pública e as diretrizes de governo são disseminadas e internalizados na organização? Descrever, informar e documentar.			
03	Como as principais decisões são tomadas, comunicadas e implementadas pela alta gestão assegurando a transparência e o envolvimento de todas as partes interessadas? Descrever, informar e documentar.			
04	Como a Alta Administração presta conta de seus atos e resultados alcançados para a sociedade e órgão de controle? Descrever, informar e documentar.			
05	Os editais de licitação, contratos e convênios são divulgados em meios oficiais não oficiais? Descrever, informar e documentar.			
06	Dados financeiros e contábeis não sigilosos são divulgados para a sociedade e para a organização? Descrever, informar e documentar.			
07	Os atos de contratação e demissão de funcionários são divulgados em meios oficiais e não oficiais? Descrever, informar e documentar.			
08	A organização mantém um controle de seus atos decisórios? Descrever, informar e documentar.			
	São formalizados?			
	São sequencialmente numerados?			



	São divulgados?			
	São Atualizados?			
	São de fácil acesso público interno e externo?			
09	Existe canal de comunicação interna para assegurar que o quadro de pessoal e de prestadores de serviço compreendam as políticas e procedimentos relativos às suas atividades e responsabilidades? Descrever, informar e documentar			
10	Existe canal de comunicação interna para assegurar que o quadro de pessoal e de prestadores de serviço compreendam as políticas e procedimentos relativos às suas atividades e responsabilidades? Descrever, informar e documentar			
11	Os sistemas de informações gerenciais são confiáveis e abrangem todas as atividades da Organização? Descrever, informar e documentar			
12	São disponibilizadas informações:			
	Sobre a execução orçamentária e financeira?			
	Registro das competências e estrutura organizacional?			
	Registro dos principais cargos e seus ocupantes?			
	Endereços e telefones das unidades e horários de atendimento ao público?			
	Registro de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros?			
	Registro das despesas?			
	Informações sobre procedimentos licitatórios?			
	São publicados os editais de licitações e seus resultados?			
	Contratos celebrados?			
	Programas, ações, projetos e obras da organização e os seus resultados?			
	As perguntas mais frequentes da sociedade?	x		Conforme Relatório de Gestão de 2020, às fls. 12, <a href="https://www.confea.org.br/midias/uploads-imce/Planejamento-Transpar%C3%Aancia/relatorio_gestao_2020%20-%20final.pdf">https://www.confea.org.br/midias/uploads-imce/Planejamento-Transpar%C3%Aancia/relatorio_gestao_2020%20-%20final.pdf</a>
Pagamentos de diárias e as devidas justificativas?				
Informações sobre Convênios, com detalhamento de repasse e transferência de recursos financeiros?				
Remuneração e subsídios recebidos por ocupante de cargo, função e emprego incluindo vantagens pecuniárias?				
Respostas mais frequentes da sociedade?				
13	Existe unidade administrativa com atribuição de: Descrever, informar e documentar.			
	Atender e orientar o público quanto ao acesso à informação.	x		Conforme Relatório de Gestão de 2020, às fls. 12, <a href="https://www.confea.org.br/midias/uploads-imce/Planejamento-Transpar%C3%Aancia/relatorio_gestao_2020%20-%20final.pdf">https://www.confea.org.br/midias/uploads-imce/Planejamento-Transpar%C3%Aancia/relatorio_gestao_2020%20-%20final.pdf</a>
	informar sobre a tramitação de documentos nas unidades administrativas.			
	receber e registrar pedidos de acesso à informação	x		Conforme Relatório de Gestão de 2020, às fls. 12, <a href="https://www.confea.org.br/midias/uploads-imce/Planejamento-Transpar%C3%Aancia/relatorio_gestao_2020%20-%20final.pdf">https://www.confea.org.br/midias/uploads-imce/Planejamento-Transpar%C3%Aancia/relatorio_gestao_2020%20-%20final.pdf</a>
14	As informações disponibilizadas são atualizadas? Descrever, informar e documentar			
15	Existe mecanismos para garantir o acessibilidade de conteúdo das informações para pessoas com deficiência? Descrever, informar e documentar.			

## 7. OUVIDORIA

### 7.1. Demonstrativos e Considerações sobre Demandas na Área de Ouvidoria

As atividades atribuídas a Ouvidoria estão dispostas no artigo 6º da Portaria AD-nº 266, de 2022.

As informações sobre a Ouvidoria estão disponibilizadas no site do Confea, na página inicial, link Ouvidoria.

A Ouvidoria disponibiliza as seguintes informações:

*Relatórios Estatísticos;*  
*orientações sobre formas de apresentação de denúncia;*  
*ouvidorias dos CREAS;*  
*orientações para Implantação e Gestão de Ouvidorias;*  
*como encaminhar sua manifestação;*  
*contatos;*  
*seminário nacional dos ouvidores;*  
*palestras sobre assuntos de interesse de Ouvidoria; e*  
*orientações sobre o que faz e o que não faz a ouvidoria.*

OUVIDORIA				
ITEM	QUESITO	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES
01	Existe uma unidade/equipe de Ouvidoria? Informar o ato normativo que define as atividades. Descrever, informar e documentar	x		Portaria nº 364, de 28/8/2015 (Art. 5º, página 5)
	Está formalizada?	x		Portaria nº 364, de 28/8/2015 (Art. 5º, página 5)
	Está divulgada? (se sim, citar os meios)	x		<a href="https://www.confea.org.br/transparencia/ouvidoria">https://www.confea.org.br/transparencia/ouvidoria</a>
	Está estruturada?	x		Conforme Portaria 233/2019 que trata do Regulamento de Pessoal. E Portarias 069/2008, 066/2017, 279/2007, 323/2022 e 140/2022 que tratam da lotação das funcionárias à época.
	Está subordinada diretamente à autoridade superior?	x		Portaria nº 364, de 28/8/2015 (Organograma página 40)
02	Se existe Ouvidoria, qual a estrutura da unidade?	x		Portaria nº 364, de 28/8/2015 (Art. 5º, página 5)

	Contingente de Pessoal	x		Conforme Portaria 233/2019 que trata do Regulamento de Pessoal. E Portarias 069/2008, 066/2017, 279/2007, 323/2022 e 140/2022 que tratam da lotação das funcionárias à época.
	Formação do Pessoal	x		Eunice Francisca da Silva Rabelo – Gerente de 01/04/2017 a 08/02/2021 – formação Administração (exerce cargo de nível médio – Assistente). Empregada de carreira (CLT). Ana Carolina Brito Ferreira – formação Engenheira Agrônoma. Empregada de carreira (CLT). Elisete D abadia Silva – formação Engenheira Civil. Empregada de carreira (CLT).
	Vínculo e formação do Ouvidor	x		Empregada de carreira - CLT. Formação Administração (exerce cargo de nível médio – Assistente)
	Estrutura física e instalações	x		Espaço reservado para o funcionamento da Unidade localizada no 1º andar do prédio do Confea com computadores e telefone
	Atividades/rotinas da Ouvidoria	x		Portaria nº 364, de 28/8/2015 (Art. 5º, página 5) Atendimento do telefone, verificação de demandas no Sistema de Ouvidoria TAG, e-mail da Ouvidoria e análise e andamento das solicitações feitas ao Serviço de Informação ao Cidadão - SIC (acesso a documentos e processos em andamento no Confea).
	Ações de controle e monitoramento utilizado pela Controladoria	x		Planilha Sistema de Ouvidoria TAG ( <a href="https://www.confea.org.br/transparencia/participacao-social/ouvidoria/relatorios-estatisticos">https://www.confea.org.br/transparencia/participacao-social/ouvidoria/relatorios-estatisticos</a> ) e planilhas excel.
03	O Controle da tramitação das consultas e reclamações é feito, sistematicamente, por meio de software de acompanhamento efetivo das ações praticadas e dos resultados obtidos?	x		Sistema de Ouvidoria - TAG ( <a href="https://ouvidoria.confea.org.br/tag/taghub.dll/EXEC">https://ouvidoria.confea.org.br/tag/taghub.dll/EXEC</a> )
04	São tomadas medidas para dinamizar os trabalhos da Ouvidoria? Descrever, informar e documentar.	x		SEI 3390/2019 - Em andamento proposta de desenvolvimento do Sistema de Ouvidoria a ser desenvolvido pelo Confea.
05	Todos os usuários recebem informações sobre o encerramento das demandas? Descrever, informar e documentar.	x		Sistema TAG informatizado de Ouvidoria: Usuários possuem senha para acompanhamento e consulta ( <a href="https://ouvidoria.confea.org.br/tag/taghub.dll/EXEC">https://ouvidoria.confea.org.br/tag/taghub.dll/EXEC</a> ). Respostas às demandas são publicadas dentro do sistema e enviadas no contato informado pelo usuário.
06	Existe levantamento de manifestações com maior incidência por área? Descrever, informar e documentar.	x		Relatório emitido pelo Sistema de Ouvidoria TAG de incidência por assunto.
07	Existe relatório e informações sobre as demandas recebidas? Descrever, informar e documentar.			<b>Em caso positivo, preencher o quadro: Atendimentos – Exercício</b>
08	A Ouvidoria encaminha relatório ao Presidente enfatizando as áreas mais críticas e que merecem atenção? Descrever, informar e documentar.		x	informal
09	Existe interação com os departamentos e assessorias para análise, discussão e possíveis correções dos problemas mais frequentes registrados? Descrever, informar e documentar.		x	informal
10	<b>Registro de manifestações</b>	<b>Quantitativo</b>		
	Reclamação/Protestos por serviços não prestados	289		
	Pedidos de Informações	897		
	Denúncias envolvendo o exercício ilegal e falta de fiscalização	20		
	Sugestões de propostas de melhoria	29		
	Elogios	2		
11	<b>Meios de acesso:</b> ( X )linha telefônica gratuita ( X )e-mail ( X )correspondência ( )Caixas coletoras ( ) Outros - Preencher quadro anexo			
OBSERVAÇÕES:				

Atendimentos – Exercício 2020	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
ATUALIZAÇÃO DE DADOS													
CONSULTA													
DENÚNCIA	3		3	2	2	1	3	2	1		2	1	20
DIVERSOS													
ELOGIO		1							1				2
INFORMAÇÃO	82	103	83	23	22	92	75	94	96	70	79	78	897
PEDIDO DE FISCALIZAÇÃO													
RECLAMAÇÃO	30	29	16	13	41	24	26	21	23	20	25	21	289
RELATO DE CONSTATAÇÃO													
SUGESTÃO	1	2	8	3	3	3	4	1	1	1	2		29
<b>TOTAL</b>													1.237

Modos de Atendimento – Exercício 2020	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
ATENDIMENTO PESSOAL			1						1			1	3
SITE (INTERNET)	55	48	49	37	61	61	61	43	41	49	55	43	603
TELEFONE	55	78	55			40	27	65	71	37	46	51	525
FAX													
CAIXA DE SUGESTÕES													
CORRESPONDÊNCIA (E-MAIL)	6	6	5	4	7	19	20	10	9	5	7	5	103
OUTROS (CARTA)		3											3
<b>TOTAL</b>													1.237

## II – AUDITORIA CONTÁBIL, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

**Recomendação 1:** Reclassificar os valores registrados na conta 1.1.2.2.2.02.01 – Desktop Informática Ltda. para o Ativo Não Circulante e constituir provisão para perdas no recebimento desses valores

O Conselho mantém registrado na conta registrados na conta 1.1.2.2.2.02.01 – Desktop Informática Ltda o valor de R\$ 131.110,68, o qual refere-se a ação de despejo com pedido de liminar, cumulada com rescisão contratual e cobrança de aluguéis vinculados ao imóvel SEPN 516, bloco A, do período de 07/2009 a 05/2012, acrescidos de multa, juros e atualização monetária protocolizada na Justiça Federal, Processo Judicial na 4ª Vara de Brasília sob o nº 38790-53.2012.4.01.3400, os valores em questão permanecem desde a sua inscrição até o momento sem movimentação.

Tendo em vista a falta de expectativa de realização do valor em referência a curto prazo, recomendamos a reclassificação para o Ativo Não Circulante, bem como que seja constituída provisão para perdas quanto ao recebimento desses valores, considerando as reais possibilidades de realização desse crédito, visando fazer com que as demonstrações contábeis sejam apresentadas com maior propriedade.

#### Comentários da Administração:

Comentário da GOC (Sei 0705386): Em que pese não haver provisão de ativo nos termos da NBC TSP 03/2016, o reconhecimento de perda é possível haja vista que o ajuizamento da ação.

A classificação para Ativo Não Circulante é coerente haja vista o critério de ordem decrescente de liquidez e a realização de tal ativo depender de ação judicial.

A fim de obtenção de maior nível de assertividade, a Gerência de Contabilidade efetuará consulta à Procuradoria Jurídica do Confea para obtenção de detalhes da Ação Judicial nº 0038790-53.2012.4.01.3400, em trâmite na 4ª Vara Federal - TRF 1ª Região, a fim de subsidiar o registro e/ou reclassificação contábil.

**Plano de Ação:** Realizar consulta à Procuradoria Jurídica do Confea para obtenção de detalhes da Ação Judicial nº 0038790-53.2012.4.01.3400, em trâmite na 4ª Vara Federal - TRF 1ª Região, a fim de subsidiar o registro e/ou reclassificação contábil.

**Prazo de Implementação:** Exercício de 2022.

**Considerações Finais da Auditoria:** Considerando que o Conselho criou um plano de ação para implementar as recomendações, acatamos a manifestação apresentada.

**Recomendação 2:** Adotar procedimento para conferência das quantidades físicas dos itens em estoques de forma permanente, efetuando a respectiva conciliação com saldos contábeis e estudar a possibilidade de implementar sistema informatizado para controle

Realizamos testes de contagem física dos estoques em base de amostragem, tomando por base, os saldos apresentados nos registros auxiliares utilizados para controle na data de nossa visita "in loco", identificando a existência de divergências entre os saldos apresentados nesses registros e aqueles efetivamente identificados nossa inspeção física, conforme abaixo:

Código	Item	31/12/2020	30/09/2021	05/10/2021		Ref.
		Saldo Final	Saldo Final	contagem física	diferença	
297	Parafuso S/10	-	-	-	-	
370	Registro de Direito Autoral *Obs:Materia	344	20	-	(20)	(a)
410	Trava de Segurança para Notebook	958	80	80	-	
415	DVD RW 476 de 120 minutos	439	166	166	-	
441	Fita corretiva aplicação escrita	567	50	47	(3)	(b)
469	Caneta ponta Fina para CD/DVD	1.043	722	720	(2)	
491	Auto Falante	0	48	48	-	(c)
560	Grampo para grampeador 23/13	76	7	7	-	
584	Envelope p/ Convite em Papel Metalizad	4.512	1.600	1.600	-	
669	Odorizador aero bom ar Freshmatic refil 2	5.175	211	203	(8)	

(a) Item em processo de desfazimento.

(b) Houve retirada de material em 15/09/2021 de 3 (três) unidades, na data da contagem, não havia ocorrido o fechamento do período de 30/09/2021.

(c) Dos 48 auto falantes identificados, 2 (duas) unidades estavam danificadas.

Realizamos a inspeção física no dia 05/10/2021, no entanto, devido a inexistência de sistema informatizado para controle e gestão de estoques, são adotados controles manuais por meio de planilhas em formato Excel, nos sendo apresentado os controles do mês anterior (setembro/2021) os quais ainda não contemplavam as baixas ocorridas nesse intervalo de tempo, não havendo, portanto, um saldo estático na data da inspeção física. Devido a isso, a inspeção física apresentou discrepância com a contagem realizada, conforme demonstrado na tabela acima.

Diante das divergências apuradas, verificamos junto ao técnico responsável, que não foram realizadas todas as baixas, em alguns casos devido ao processo de desfazimento e em outros por falta de controle de saída dos itens mantidos em estoque.

Ressaltamos que a contratação dos serviços de auditoria ocorreu em 28 de maio de 2021 e o exercício objeto de nossa análise já havia sido encerrado, desta forma, não acompanhamos eventual realização de inventário físico dos estoques, porém, para fim de controle físico e contábil, nos foi confirmado que o procedimento de inventário tem ocorrido periodicamente, e foi formalizado no processo nº 05867/2020.

Entendemos que a atualização da movimentação efetuada no estoque é de fundamental importância para a adequada gestão e controle dos itens que são mantidos em estoque e estão disponíveis para consumo. Assim, recomendamos que o processo de baixa dos itens nos controles auxiliares seja efetuado diariamente e, preferencialmente, de forma concomitante a retirada dos produtos do estoque, visando manter os controles permanentemente atualizados.

Recomendamos ainda, que seja estudada a possibilidade de implementação de controles por meio de sistema informatizado, o que facilitaria o gerenciamento e controle do estoque com maior eficiência e organização dos processos internos, visto que o uso de controles manuais para controle, está sujeito a maior risco de erros, além de gerar maior dispêndio de tempo na realização das atividades necessárias para a adequada gestão dos estoques.

#### Comentários da Administração:

Comentário da GOC (Sei 0705386):

O Confea reconhece a precariedade dos controles efetuados por meio de planilha Excel e outros controles manuais.

A partir do exercício de 2018, o Confea emvidou esforços para contratação de sistema de controle de almoxarifado, cujo processo licitatório foi concluído no exercício de 2021, culminando na celebração do Contrato nº 17/2021, e aquisição do direito de uso do sistema SIALM.NET.

Ressalta-se a existência de manifestação da Gerente de Infraestrutura no Despacho GIE (Sei 0690233).

Comentário da GIE (Sei 0690233):

O Confea foi detentor de licenças de uso dos sistemas SG-Almoxarifado e SG-Patrimônio, ambos responsáveis pela gestão e controle de materiais de consumo e bens patrimoniais respectivamente.

Desde o início do ano de 2018, a Gerência de Infraestrutura realizou atividades de modo obter a restauração das funcionalidades do sistema, uma vez que desde 11/12/2015 não havia mais suporte técnico, manutenções preventivas, corretivas e evolutivas dos sistemas, tornando-os assim falhos e muitas das vezes inoperantes.

Desde então o operacionalização das rotinas do Patrimônio e Almoxarifado, tais como, controle de estoque físico e financeiro, contagem e controle patrimonial, inventário, depreciações e relatórios diversos se davam por intermédio de planilhas "Excel".

Diante da necessidade urgente de solução da questão, ainda em 2018, através do processo 07974/2018, iniciou-se estudos visando a contratação de empresa especializada em fornecimento de Sistema Integrado de Gestão - SIG.

Concretizando esta necessidade, o Plano Institucional do Confea, através de seu Projeto 17, trouxe como objetivo dispor de informações integradas, consistentes e atualizadas através da implantação de Sistema de gestão eletrônica integrada dos processos das áreas orçamentária, financeira, contábil, de aquisições e de infraestrutura e patrimônio.

Face ao desenvolvimento do referido Projeto o Confea firmou o Contrato nº 17/2021 (SEI nº 0472301), com a empresa Implanta Informática Ltda, no dia 05/07/2021, cujo objeto é o fornecimento de Sistema Integrado de Gestão - SIG, em nuvem, englobando licenças de cessão de direito de uso dos softwares para quantidade definida de usuários, de forma não exclusiva, por tempo indeterminado, com prestação de serviços de instalação, implantação, treinamento/capacitação, migração, customização, transformação, suporte técnico, manutenção e atualização tecnológica, em modelo ERP (Enterprise Resource Planning), para a gestão das diversas áreas e rotinas do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea.

Isto posto, informamos que atualmente está em uso, na Gerência de Infraestrutura, os seguintes Sistemas de Gestão de Controle:

- SISPAT.NET: responsável pelo controle dos bens patrimoniais, possui funcionalidades para inventariar os bens, realizar depreciações e contabilizar de forma automática toda a movimentação realizada, mantendo o histórico das movimentações, possui vários relatórios e gráficos para apoio a gestão.

- SIALM.NET: responsável por manter o controle do almoxarifado e estoque dos materiais de consumo. Possui funcionalidade que permite a solicitação on-line dos materiais necessários, e possui autorizador da unidade que analisa e libera o pedido para que o setor de almoxarifado faça o atendimento. Mantém todo o controle de pedidos atendidos, recebidos e devolvidos para fornecedores, e demais controles. Mantém o histórico da movimentação e efetua todos os lançamentos contábeis de forma automática e possui inúmeros relatórios e gráficos para apoio a gestão.

A Gerência de Infraestrutura vem desempenhando atividades sempre visando o fiel cumprimento da legislação vigente e demais diretrizes estabelecidas pelos órgãos de controle, sempre trabalhando para aprimorar sua gestão e controles.

Sendo estas as manifestações que entendemos pertinente, quanto ao solicitado pela Auditoria, restituímos os autos para análise e providências.

**Plano de Ação:** A partir da celebração do contrato, o Confea implementou o controle do Almoxarifado com a devida conciliação com saldos contábeis.

**Prazo de Implementação:** Exercício de 2022.

**Considerações Finais da Auditoria:** Considerando que o Conselho criou um plano de ação para implementar as recomendações, acatamos a manifestação apresentada.

**Recomendação 3:** Estudar a possibilidade de implementação de sistema informatizado para controle do ativo imobilizado, aprimorar o controle dos bens e aplicar as diretrizes contidas na legislação vigente

O Conselho mantém registrado na rubrica Imobilizado, o montante de R\$ 11.300.818,16 relativo a Bens Móveis, R\$ 94.022.800,00 relativos a Bens Imóveis, resultando no saldo líquido de R\$ 105.323.618,16. Como decorrência das análises efetuadas, identificamos as seguintes situações:

(i) Conforme nota explicativa nº 5 – Imobilizado, o Conselho Federal realiza, anualmente, levantamento geral (inventário) dos bens patrimoniais. No exercício de 2020, foi constituída Comissão Especial para a realização do Inventário Anual de Bens Patrimoniais, por meio da Portaria nº 318/2020, com os resultados formalizados no processo CF-05653/2020

O imobilizado é avaliado pelo custo de aquisição deduzido da depreciação acumulada, de acordo com as taxas de depreciação anual dos bens, definidas no Anexo III da Resolução Confea nº 1.036/2011. Atualmente o controle individualizado dos bens é realizado de forma manual, por meio da utilização de diversas planilhas em formato Excel, inclusive, os cálculos da depreciação que são realizados de forma anual, devido a não renovação de licença do sistema informatizado.

Com base nos controles disponibilizados (diversas planilhas) efetuamos o recálculo da depreciação dos bens integrantes do patrimônio do Conselho, verificando que a depreciação dos bens móveis vem sendo apurada de forma consistente, cuja metodologia, leva em consideração os conceitos definidos na legislação vigente, inclusive, com a determinação do valor depreciável e do valor residual dos bens.

Verificamos, no entanto, que embora a metodologia e cálculo da depreciação sejam adequados, quando da determinação do valor final dos bens (saldo contábil), deixou de ser considerado na fórmula, o montante relativo ao valor residual dos bens. Como decorrência, o saldo o contábil dos bens móveis está sendo apresentado a menor no montante correspondente a esse valor.

Tendo em vista a situação apresentada, não foi possível concluirmos sobre a adequação dos saldos contábeis apresentados em 31 de dezembro de 2020, referente aos bens móveis, bem como sobre os efeitos nas demonstrações contábeis do exercício.

Assim, recomendamos que a fórmula adotada atualmente pra determinação do saldo contábil dos bens integrantes do ativo imobilizado seja revista, de forma que a mesma contemple integralmente, os valores que devem ser considerados na formação do valor final dos bens, consequentemente, fazendo com que as informações contábeis sejam apresentadas com maior propriedade.

Recomendamos também, que seja estudada a possibilidade de implementação de sistema informatizado para controle e gestão do ativo imobilizado, visando gerar maior segurança nos dados e informações necessários para o registro contábil, visto que controles mantidos em planilhas eletrônicas, estão expostos a maiores riscos de erros, conforme demonstrado.

Salientamos que a adoção de sistema informatizado para controle do ativo imobilizado, além de gerar maior segurança nos controles e diminuição dos riscos de erros, otimiza de forma significativa o tempo despendido pelos funcionários do Conselho na execução das atividades necessárias, principalmente, no que se refere ao cálculo da depreciação e no controle físico dos bens.

Recomendamos ainda, que a depreciação dos bens seja apurada e contabilizada mensalmente, conforme previsto nas normas contábeis vigentes, em especial, no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, o qual estabelece em seus itens 5 e 5.5:

Os itens do ativo imobilizado estão sujeitos à depreciação ou exaustão, cuja apuração deve ser feita mensalmente, quando o item do ativo estiver em condições de uso. Ao final de cada exercício financeiro recomenda-se que a entidade realize a revisão da vida útil e do valor residual do item do ativo. Ao fim da depreciação e da exaustão o valor líquido contábil deve ser igual ao valor residual.

Os ativos imobilizados estão sujeitos à depreciação no decorrer da sua vida útil. A manutenção adequada desses ativos não interfere na aplicação da depreciação. A apuração da depreciação deve ser feita mensalmente, a partir do momento em que o item do ativo se tornar disponível para uso, ou seja, quando está no local e em condição de funcionamento na forma pretendida pela administração. Por outro lado, se o método de depreciação for o de unidades produzidas, a VPD de depreciação pode ser zero enquanto não houver produção.

Verificamos adicionalmente, que o Conselho não adota como prática, divulgar na nota explicativa relativa ao Ativo Imobilizado, informações relativas à depreciação, conforme requerido nas normas contábeis, em especial, na NBC TSP 07 – Ativo Imobilizado em seu item 88 – Divulgação:

As demonstrações contábeis devem divulgar, para cada classe de ativo imobilizado:

- (a) os critérios de mensuração utilizados para determinar o valor contábil bruto;
- (b) os métodos de depreciação utilizados;
- (c) as vidas úteis ou as taxas de depreciação utilizadas;
- (d) o valor contábil bruto e a depreciação acumulada (mais as perdas por redução ao valor recuperável acumuladas) no início e no final do período;
- (e) a conciliação do valor contábil no início e no final do período demonstrando:
  - (i) adições;
  - (ii) alienações;
  - (iii) aquisições por meio de combinações do setor público;

(iv) aumentos ou reduções decorrentes de reavaliações nos termos dos itens 44, 54 e 55 e perdas por redução ao valor recuperável de ativos (se houver) reconhecidas ou revertidas diretamente no patrimônio líquido de acordo com a NBC TSP 09 ou a NBC TSP 10, conforme o caso;

(v) perdas por redução ao valor recuperável de ativos, reconhecidas no resultado do período de acordo com a NBC TSP 09 ou a NBC TSP 10, conforme o caso;

(vi) reversão das perdas por redução ao valor recuperável de ativos, reconhecidas no resultado do período de acordo com a NBC TSP 09 ou a NBC TSP 10, conforme caso;

(vii) depreciações;

(viii) variações cambiais líquidas geradas pela conversão das demonstrações contábeis da moeda funcional para a moeda de apresentação, incluindo a conversão da operação estrangeira para a moeda de apresentação da entidade; e

(ix) outras alterações.

Recomendamos que as políticas adotadas para apuração e registro da depreciação dos bens sejam divulgadas em notas explicativas, a fim de se apresentar as informações necessárias para a compreensão por parte dos usuários das Demonstrações Contábeis, conforme requerido na NBC TSP 07 – Ativo Imobilizado.

(ii) Em relação aos Bens Imóveis, conforme nota explicativa nº 5 – Imobilizado, os imóveis se encontram avaliados a valor de mercado, de acordo com reavaliação realizada no exercício de 2018. A reavaliação dos bens se configura em alteração do método de mensuração como política contábil para avaliação desses bens integrantes de referidas contas, em substituição ao método de custo. Salientamos, no entanto, que o Conselho não adota como procedimento, calcular e contabilizar a depreciação dos bens imóveis, embora, conforme previsto nas normas contábeis vigentes, em especial, na NBC TSP 07 - Ativo Imobilizado e no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, o reconhecimento da depreciação dos bens seja obrigatório. Neste sentido, a NBC TSP 07 - Ativo Imobilizado, que entrou em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019, estabelece, em seu item 44: Após o reconhecimento como ativo, o item do ativo imobilizado cujo valor justo possa ser mensurado confiavelmente deve ser apresentado pelo seu valor reavaliado, correspondente ao seu valor justo na data da reavaliação menos qualquer depreciação e perda por redução ao valor recuperável acumuladas subsequentes. A reavaliação deve ser realizada com suficiente regularidade para assegurar que o valor contábil do ativo não difira materialmente daquele que seria determinado, utilizando-se seu valor justo na data das demonstrações contábeis. O tratamento contábil para a reavaliação é estabelecido nos itens 54 a 56. Recomendamos que sejam observadas as normas contábeis vigentes no que se refere ao tratamento da reavaliação dos bens integrantes do ativo imobilizado, de forma que a depreciação seja efetuada normalmente, conforme requerido na NBC TSP 07 – Ativo Imobilizado.

(iii) Como parte de nossas análises, durante nossa visita presencial, efetuamos em base de amostragem, inspeção física de determinados itens do ativo imobilizado, sendo a amostra dividida em 03 (três) partes, sendo a primeira parte composta por bens adquiridos até o ano de 2018, a segunda parte por aquisições realizadas em 2019 e a terceira parte por bens adquiridos no ano de 2020. Nossa amostra foi composta por itens de diversas naturezas totalizando 61 (sessenta e um) itens, dos quais foram inspecionados 41 (quarenta e um) sem divergências, no entanto, para os demais itens há algumas considerações, conforme demonstramos a seguir:

Código do Bem	Bem Móvel	Data de Aquisição	Ref.
470	Armário STAFF, 0,80X0,52X1,40CM, Madeira Aglomerada	29/10/1976	(a)
1275	Escrivaninha STAFF, 1,00X0,60X0,74CM, sem gaveteiro	29/10/1976	(a)
1530	Estante de Aço, desmontável, 6 prateleiras	11/11/1976	(a)
2896	Ar Condicionado, 12000 BTUS, AIR-SPLIT.	16/01/1992	(a)
2705	Bandeira Nacional 0,90X1,29M, Tergal	20/07/1993	(b)
2388	Caixa Acústica	18/07/1996	(c) / (a)
2501	Extintor de Incêndio CO2, 6 Kg	29/12/1999	(c)
1207	Aparelho de Ar Condicionado 12.000 BTU'S, Peake	07/02/2000	(a)
2883	Quadro de Avisos, 1,18x0,62 CM.	16/05/2000	(a)
2909	Batedeira Industrial Planetária, Lieme.	24/05/2004	(a)
3404	Microcomputador HP Desktop, Teclado, Mouse e Monitor	07/08/2006	(a)
5985	Extintor de Incêndio. Capacidade: 5 - B:C	29/03/2010	(c)
6475	Protetor / Condicionador de Energia AC Savage DMA 2500EX	22/06/2010	(a)
7019	Microcomputador HP Desktop, Teclado, Mouse e Monitor	25/03/2011	(a)
7240	Scanner Portátil Nipponic II	30/08/2013	(a)
7276	Veículos Renault Fluence Dynamique - Preto, Chassi: 8A1LZH06	13/01/2015	(c)
7425	Armário Vestuário com 08 portas	04/04/2017	(c)
8916	Encardenedora Elétrica Coiatic 25 vias 60 furos 220V	25/08/2020	(c)
8922	Frigobar Midea - Branco, Capacidade 124 Litros	28/09/2020	(c)
8933	Cafeteira Marchessoni - CF 2802 220V 8 Litros, Aço Inox	09/10/2020	(c)

a) Itens separados por lotes devido processo de doação que estava em andamento durante nossa visita “in loco”, tais bens estavam sendo armazenados na antiga Sede do CONFEA e foram inspecionados sem divergências;

(b) Item baixado em 18/04/2016 conforme documentação apresentada pela área patrimonial;

(c) Item sem etiqueta de patrimônio;

Considerando a amostra selecionada e a quantidade de itens sem divergências, entendemos que há um efetivo controle dos bens imobilizados deste Conselho, destacamos ainda que, mesmo que em nossa amostra não tenha sido selecionado nenhum item em posse de colaborador que estava em Home Office, tivemos acesso a pasta de controle dos termos de responsabilidade e validamos que o processo de controle dos bens do CONFEA que estão em posse de colaboradores é adequado.

Recomendamos, no entanto, que durante os inventários anuais seja efetuado a manutenção das etiquetas que estão danificadas ou inexistente, afixando nos bens a etiqueta correspondente, a fim de se manter um melhor controle patrimonial, pois conforme demonstrado acima, diversos itens inspecionados fisicamente, não possuíam a etiqueta correspondente afixada nos mesmos.

Comentários da Administração:

Comentário da GOC (Sei 0705386):

O Confea reconhece a precariedade dos controles efetuados por meio de planilha Excel e outros controles manuais.

A partir do exercício de 2018, o Confea emvidou esforços para contratação de sistema de controle de almoxarifado, cujo processo licitatório foi concluído no exercício de 2021, culminando na celebração do Contrato nº 17/2021, e aquisição do direito de uso do sistema SIALM.NET.

Ressalta-se a existência de manifestação da Gerente de Infraestrutura no Despacho GIE (Sei 0689982).

Comentário da GIE (Sei 0689982)

1. Sistemas de Gestão

O Confea foi detentor de licenças de uso dos sistemas SG-Almoxarifado e SG-Patrimônio, ambos responsáveis pela gestão e controle de materiais de consumo e bens patrimoniais respectivamente.

Desde o início do ano de 2018, a Gerência de Infraestrutura realizou atividades de modo obter a restauração das funcionalidades do sistema, uma vez que desde 11/12/2015 não havia mais suporte técnico, manutenções preventivas, corretivas e evolutivas dos sistemas, tornando-os assim falhos e muitas das

vezes inoperantes. Desde então o operacionalização das rotinas do Patrimônio e Almoarifado, tais como, controle de estoque físico e financeiro, contagem e controle patrimonial, inventário, depreciações e relatórios diversos se davam por intermédio de planilhas "Excel".

Diante da necessidade urgente de solução da questão, ainda em 2018, através do processo 07974/2018, iniciou-se estudos visando a contratação de empresa especializada em fornecimento de Sistema Integrado de Gestão - SIG.

Concretizando esta necessidade, o Plano Institucional do Confea, através de seu Projeto 17, trouxe como objetivo dispor de informações integradas, consistentes e atualizadas através da implantação de Sistema de gestão eletrônica integrada dos processos das áreas orçamentária, financeira, contábil, de aquisições e de infraestrutura e patrimônio.

Face ao desenvolvimento do referido Projeto o Confea firmou o Contrato nº 17/2021 (SEI nº 0472301), com a empresa Implanta Informática Ltda, no dia 05/07/2021, cujo objeto é o fornecimento de Sistema Integrado de Gestão - SIG, em nuvem, englobando licenças de cessão de direito de uso dos softwares para quantidade definida de usuários, de forma não exclusiva, por tempo indeterminado, com prestação de serviços de instalação, implantação, treinamento/capacitação, migração, customização, transformação, suporte técnico, manutenção e atualização tecnológica, em modelo ERP (Enterprise Resource Planning), para a gestão das diversas áreas e rotinas do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea.

Isto posto, informamos que atualmente está em uso, na Gerência de Infraestrutura, os seguintes Sistemas de Gestão de Controle:

- SISPAT.NET: responsável pelo controle dos bens patrimoniais, possui funcionalidades para inventariar os bens, realizar depreciações e contabilizar de forma automática toda a movimentação realizada, mantendo o histórico das movimentações, possui vários relatórios e gráficos para apoio a gestão.

- SIALM.NET: responsável por manter o controle do almoxarifado e estoque dos materiais de consumo. Possui funcionalidade que permite a solicitação on-line dos materiais necessários, e possui autorizador da unidade que analisa e libera o pedido para que o setor de almoxarifado faça o atendimento. Mantém todo o controle de pedidos atendidos, recebidos e devolvidos para fornecedores, e demais controles. Mantém o histórico da movimentação e efetua todos os lançamentos contábeis de forma automática e possui inúmeros relatórios e gráficos para apoio a gestão.

## 2. Depreciações de ativo imobilizado:

As depreciações dos ativos imobilizados, a partir da implantação do Sistema de Gestão citado no item 1, será realizada de forma mensal mediante parametrização do sistema com uso do plano de contas do Confea, assim como os normativos contábeis pertinentes e devidamente alinhado/integrado com a Gerência de Orçamento e Contabilidade do Confea.

## 3. Etiquetas de patrimônio:

As etiquetas de controle de bens em algumas situações se soltam ou até mesmo se perdem, seja pelo tempo de fixação/aquisição dos bens, qualidade da cola além do zelo do usuário.

A equipe da Gerência de Infraestrutura constantemente revisa a fixação das etiquetas de identificação procedendo as correções necessárias, assim como fixando etiquetas de papel de forma identificar os bens. Tal medida é sempre refeita pela equipe de inventário anual.

Vale registrar que, estamos iniciando estudos visando a substituição das atuais etiquetas de controle por outras do tipo RFID para agregarmos inteligência e segurança ao controle patrimonial.

A Gerência de Infraestrutura vem desempenhando atividades sempre visando o fiel cumprimento da legislação vigente e demais diretrizes estabelecidas pelos órgãos de controle, sempre trabalhando para aprimorar sua gestão e controles.

Sendo estas as manifestações que entendemos pertinente, quanto ao solicitado pela Auditoria, restituímos os autos para análise e providências.

Plano de Ação: A partir da celebração do contrato, o Confea implementou o controle do Patrimônio com a devida conciliação com saldos contábeis.

Prazo de Implementação: Exercício de 2022.

Considerações Finais da Auditoria: Considerando que o Conselho criou um plano de ação para implementar as recomendações, acatamos a manifestação apresentada.

### **Recomendação 4:** Observar as normas contábeis vigentes para realização do teste do valor recuperável dos ativos

Não foi apresentado pela administração um estudo recente sobre eventuais perdas por redução ao valor recuperável a serem reconhecidos em relação aos valores mantidos contabilmente.

A NBC TSP 09 - Redução ao Valor Recuperável de Ativo Não Gerador de Caixa, que entrou em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019, estabelece em seus itens 26 e 53, que:

26. A entidade deve avaliar, na data das demonstrações contábeis, se há indicação de que o ativo possa ser objeto de redução ao valor recuperável. Se houver qualquer indicação, a entidade deve estimar o valor recuperável de serviço do ativo.

53. Como observado no item 26, esta norma exige que a entidade realize uma estimativa formal do valor recuperável de serviço somente se existir indicação de potencial perda por redução ao valor recuperável. Os itens 27 a 33 identificam as indicações-chave de que a perda por redução ao valor recuperável possa ter ocorrido.

Salientamos, que conforme previsto nas normas vigentes, somente é necessário efetuar uma estimativa formal do valor recuperável, se houver indicação de potencial perda por valor recuperável.

Assim, antes de se efetuar o teste formal de redução ao valor recuperável, o Conselho deve adotar as medidas previstas nos itens 27 a 33, da NBC TSP 09 - Redução ao Valor Recuperável de Ativo Não Gerador de Caixa, visando identificar a existência ou não, de potencial perda por redução por valor recuperável.

Considerando o previsto tanto na NBC TSP 09 - Redução ao Valor Recuperável de Ativo Não Gerador de Caixa, quanto na NBC TSP 07 – Ativo Imobilizado, entendemos que o Conselho não vem adotando os critérios de avaliação e mensuração do Ativo Imobilizado previstos em referidas normas, visto que não aplicou o método de reavaliação para todos os bens integrantes da classe bens imóveis, tampouco, aplicou os testes de redução ao valor recuperável para os bens avaliados contabilmente pelo valor histórico.

Recomendamos, portanto, que sejam adotadas as medidas necessárias para avaliação, quanto a indicação de redução ao valor recuperável de algum bem e, caso necessário, que seja efetuada uma estimativa formal do valor recuperável (testes de recuperabilidade), em conformidade com as normas contábeis vigentes, tanto em relação às normas brasileiras de contabilidade, quanto em relação ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

### **Comentários da Administração:**

Em síntese, a empresa de auditoria externa, alega que não foi apresentado pela Administração estudo sobre eventuais perdas por redução ao valor recuperável dos ativos.

Contudo, a entidade deve avaliar, somente neste caso, se houve alguma indicação de que o ativo imobilizado sofreu perda ao valor recuperável, capaz de influenciar significativamente o valor contabilizado inicialmente, a redução ao valor recuperável deve ser reconhecida contabilmente.

Registra-se que a redução ao valor recuperável pode ser entendida como uma perda dos futuros benefícios econômicos ou do potencial de serviços de um ativo, além da depreciação. Se o valor recuperável for menor que o valor líquido contábil, este deverá ser ajustado.

Destarte, a redução ao valor recuperável é um instrumento utilizado para adequar o valor contábil dos ativos à sua real capacidade de retorno econômico, ou seja, reflete o declínio na utilidade de um ativo para a entidade que o controla.

Independentemente de ser gerador de caixa ou não, o ativo (bens patrimoniais) é objeto de redução ao valor recuperável quando o seu valor contábil exceder o seu valor recuperável.

Dessa forma, o Confea deve avaliar, na data das demonstrações contábeis, se há indicação de que o ativo possa ser objeto de redução ao valor recuperável. Se houver qualquer indicação, a entidade deve estimar esse valor. Se não houver indicação de potencial perda por redução ao valor recuperável, não é

necessário que a entidade faça uma estimativa formal desse valor.

Sendo essas as premissas necessárias para realização do teste de "impairment", infere-se que não deve haver, a grosso modo, a indicação no relatório de auditoria, qualquer apontamento nesse sentido pela empresa de auditoria externa.

**Plano de Ação:** O Confea verificará por meio de seu Inventário Anual a situação dos bens móveis que compõem o Ativo Não Circulante.

**Prazo de Implementação:** Exercício de 2022.

**Considerações Finais da Auditoria:** Os comentários apresentados pelo Conselho corroboram o entendimento manifestado por esta BEZ Auditores na recomendação apresentada, sobre a necessidade de aplicação do previsto na legislação contábil vigente, no que se refere a avaliação quanto a recuperabilidade de seus ativos, no entanto, o Conselho não nos forneceu evidências de que adotou os procedimentos previstos, tanto no item 26, quanto no item 53 da NBC TSP 09 - Redução ao Valor Recuperável de Ativo Não Gerador de Caixa, citados acima.

Importante destacar que em uma de nossas recomendações citamos expressamente:

Recomendamos, portanto, que sejam adotadas as medidas necessárias para avaliação, quanto a indicação de redução ao valor recuperável de algum bem e, caso necessário, que seja efetuada uma estimativa formal do valor recuperável (testes de recuperabilidade), em conformidade com as normas contábeis vigentes, tanto em relação às normas brasileiras de contabilidade, quanto em relação ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

Salientamos, que a elaboração do inventário patrimonial não é evidência suficiente para justificar a avaliação prevista na legislação contábil, quanto a indicação de eventual perda do valor recuperável dos ativos. Essa avaliação deve ser formalizada e mantida em arquivo como evidência da adoção dos procedimentos previstos.

Salientamos ainda, que nossa recomendação foi, primeiramente, no sentido de que o Conselho adotasse "as medidas necessárias para avaliação, quanto a indicação de redução ao valor recuperável de algum bem e, caso necessário, que seja efetuada uma estimativa formal do valor recuperável (testes de recuperabilidade)...". Neste sentido, o item 27, da NBC citada acima, estabelece as indicações mínimas que devem ser observadas para avaliação de que um ativo possa sofrer redução ao valor recuperável e naturalmente, a aplicação deste procedimento, deve ser objeto de formalização para comprovação quanto ao cumprimento da previsto em referida norma.

Pelos motivos expostos, reiteramos nossas recomendações para que o conselho adote as medidas necessárias para aplicação dos requisitos contidos na legislação vigente que trata da perda por valor recuperável e que o processo correspondente seja devidamente formalizado como forma de evidencição, quanto ao cumprimento dos dispositivos legais, mesmo que não haja indicação de eventuais perdas por redução ao valor recuperável.

**Recomendação 5:** Aprimorar o controle sobre a provisão de férias e manter os saldos contábeis conciliados

Em 31 de dezembro de 2020, o Conselho mantinha registrado na rubrica "Provisão para riscos trabalhistas a curto prazo", saldo de R\$ 6.111.162,17 referente a provisão de férias e seus respectivos encargos. De forma a avaliar os saldos contábeis, solicitamos o relatório auxiliar utilizado para controle individualizado por funcionário, o qual apresentava um total de R\$ 6.005.474,65, ou seja, uma diferença a menor de R\$ 105.687,52 em relação ao saldo contábil, conforme demonstrado abaixo:

Relatório Contábil Diferença Férias 4.557.489,74 4.637.706,06 80.216,32 INSS 1.037.812,48 1.056.074,14 18.261,66 FGTS 364.598,34 371.010,78 6.412,44 PIS 45.574,09 46.371,19 797,10 Total 6.005.474,65 6.111.162,17 105.687,52

Questionamos o setor de contabilidade e de recursos humanos a respeito das divergências encontradas, sendo justificado que o relatório apresenta divergências nos somatórios, mas isso não afeta as provisões dos funcionários. Visando avaliar se as provisões estavam corretas, realizados testes em base de amostragem e não identificamos divergências.

Recomendamos que os parâmetros atualmente aplicados no sistema informatizado sejam revistos, visando fazer com que os valores relativos à provisão de férias e encargos sejam, de fato, os valores devidos a este título, revestindo assim, os controles internos de maior segurança, consequentemente, evitando análises e interpretações indevidas.

**Comentários da Administração:**

Comentário do GOC (Sei 0705386):

Os registros contábeis que resultaram no montante de R\$ 6.111.162,17 (seis milhões, cento e onze mil cento e sessenta e dois reais e dezessete centavos), foram realizados com base nas informações sintéticas fornecidas pela unidade de recursos humanos, formalizadas no Despacho SETAP (Sei 0422558).

Cabe salientar que no exercício de 2021, as informações passaram a ser encaminhadas de forma analítica (por empregado) para melhor controle, conforme se comprova no processo nº 00017/2021.

**Plano de Ação:** Informações analíticas, por empregado, para melhoramento dos controles internos e reflexo contábil.

**Prazo de Implementação:** Exercício de 2021.

**Considerações Finais da Auditoria:** Considerando que o Conselho já adotou medidas para solução da situação identificada, acatamos a manifestação apresentada.

**Recomendação 6:** Rever os critérios adotados para reconhecimento contábil das perdas estimadas com contingências

O Conselho mantém registrado na rubrica "Provisão para Riscos Cíveis a Curto Prazo", no Passivo Circulante, o montante de R\$ 1.800.000,00 e o valor de R\$ 7.500.000,00 referente a conta "RT 10 Tribunal Regional do Trabalho 10ª Região" que compõe o saldo de "Entidades Públicas Credoras", totalizando o valor de R\$ 9.300.000,00. Para validação dos saldos apresentados contabilmente, aplicamos os seguintes procedimentos:

Circularização junto aos procuradores jurídicos, conforme requerido nas Normas de Auditoria, em especial à NBC TA 505 – Confirmações externas, objetivando obter diretamente dos mesmos, a relação dos processos em andamento, os respectivos valores envolvidos, bem como o prognóstico desses procuradores, em relação ao desfecho das ações, objetivando avaliarmos a suficiência dos valores eventualmente contabilizados a este título, considerando, para tanto, os critérios estabelecidos nas normas contábeis vigentes. De acordo com a resposta obtida da procuradoria jurídica, as ações classificadas como sendo de perda provável totalizavam, em 31 de dezembro de 2020, o montante de R\$ 9.194.231,32, sendo R\$ 816.000,00 relativos a ações administrativas com vínculo estatutário, R\$ 7.378.231,32 com contingências trabalhistas e R\$ 1.000.000,00 relativas a contingências cíveis, havendo, portanto, uma provisão a maior em R\$ 137.768,68.

Recomendamos que seja atribuída maior formalidade na identificação e registro dos valores a serem provisionados para fazer frente a possíveis perdas decorrentes de ações judiciais em que o Conselho é réu, bem como que o fluxo de informações entre os setores jurídicos e contábil seja aprimorado, de forma que os valores registrados contabilmente e correspondentes informações sejam apurados e divulgados em conformidade com o previsto nas normas contábeis vigentes, consequentemente, que as demonstrações contábeis sejam apresentadas com maior propriedade.

Comentários da Administração: A partir do exercício de 2021, a GOC formalizou o processo nº 06243/2020 para informações dos prognósticos dos Processos Judiciais por parte da área jurídica, de forma a possibilitar a realização dos registros contábeis em conformidade com as normas vigentes.

Ressalta-se que a imprecisão dos valores registrados contabilmente no exercício de 2021, face às informações obtidas pela auditoria independente no procedimento de circularização não prejudicaram os resultados apresentados nas demonstrações contábeis.

**Plano de Ação:** Buscar maior interação e formalização dos processos com prognóstico de "perda provável" entre as unidades jurídica e contábil.

**Prazo de Implementação:** Exercício de 2021.

**Considerações Finais da Auditoria:** Considerando que o Conselho já adotou medidas para solução da situação identificada, acatamos a manifestação apresentada.

**Recomendação 7:** Revisar as Demonstrações Contábeis antes de sua aprovação e divulgação aos usuários

As demonstrações contábeis utilizadas como base para exame, foram aquelas que nos foram disponibilizadas pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA, que constam, tanto no portal da transparência, quanto na Prestação de contas enviada ao CONFEA.

Analisando o Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2020, verificamos que o passivo financeiro totalizava R\$ 74.716.054,65, enquanto o passivo permanente totalizava R\$ 7.111.162,17, sendo que como parte do passivo financeiro foi considerado o valor relativo às provisões de contingências para riscos cíveis a curto prazo, no valor de R\$ 800.000,00.

Entendemos que o Conselho não efetuou a segregação entre Passivo Financeiro e Passivo Permanente, de acordo com o previsto na legislação vigente, principalmente, no que se refere ao Art. 105, da Lei nº 4.320/64 e no MCASP, em seu item 2.2.4 - Passivo Financeiro e Permanente, pois o Passivo Financeiro compreende as dívidas fundadas e outros pagamentos que independam de autorização orçamentária, enquanto o Passivo Permanente compreende as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate. Assim, o Passivo Financeiro está apresentado a maior em R\$ 800.000,00, enquanto o Passivo Permanente está apresentado a menor em igual valor.

Recomendamos que seja estabelecido como rotina normal das atividades do setor contábil do Conselho, efetuar a adequada revisão das informações e dados contidos nas demonstrações contábeis e respectivas notas explicativas, antes da aprovação por parte da administração e respectiva divulgação, visando com isso, evitar a divulgação de informações contábeis com inconsistência ou com omissão, consequentemente, interpretações indevidas por parte dos usuários das demonstrações contábeis.

Comentários da Administração: O apontamento da auditoria externa prospera, devido ao equívoco no cadastramento do atributo da conta "2.1.7.4.1.01 - Processo 0016308-10.1995.4.01.3400 I.M.A" no exercício 2020.

Percebido o equívoco, o atributo foi corrigido no exercício de 2021, conforme demonstrado abaixo:



**Plano de Ação:** Correção do atributo no exercício de 2021.

**Prazo de Implementação:** Exercício 2021.

**Considerações Finais da Auditoria:** Considerando que o Conselho já adotou medidas para solução da situação identificada, acatamos a manifestação apresentada.

### III - CONCLUSÃO

Examinados os atos de gestão consoante constam consignados, depois de analisados e submetidos às devidas considerações aos responsáveis pelas unidades organizacionais e gestor, praticados no período de 1º/01/2020 a 31/12/2020, OPINAMOS pelo julgamento como **Contas REGULARES** no que se refere a Prestação das Contas Institucional e de Gestão, Patrimonial, Orçamentária, Contábil e Financeira, do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA, que compreendem a análise de procedimentos institucionais, administrativos, de gestão, os balanços patrimonial, orçamentário e financeiro, em **31 de dezembro de 2020** e as respectivas demonstrações das variações patrimoniais e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como, as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis, administrativas e de gestão.

Submetemos o presente relatório à consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Águeda Lúcia Avelar Pires, Analista**, em 31/01/2023, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Dalla C. Diderot, Analista**, em 31/01/2023, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alceu Fernandes Molina Júnior, Analista**, em 31/01/2023, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Franciane Souza de Araujo, Assessora**, em 31/01/2023, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0712751** e o código CRC **71E4C049**.